

NOTIFICAÇÃO Nº 45/2023

IDEA nº 707.9.62120/2023

DESTINATÁRIO: Proprietário do estabelecimento denominado “Arena Truck”

De ordem do Promotor de Justiça, Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, na forma do art. 8º, da Portaria Administrativa nº 001/2020, deste órgão de execução, etc.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 92, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 11/1996, **NOTIFICA** Vossa Senhoria do teor do despacho anexo, prolatada nos autos em epígrafe, que dispõe o seguinte:

“requisitando que, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, em razão da iminência do evento, comprovem a regularidade do empreendimento e da atividade, encaminhando a cópia dos eventuais alvarás, autorizações e licenças, especialmente para o uso do som, além de: a) informar quais as características do estabelecimento e da atividade desenvolvida; b) esclarecer qual o horário de funcionamento, se há a utilização de equipamentos sonoros e se existem placas no local sinalizando a proibição de utilização de som automotivo; c) demonstrar a adoção de medidas para evitar a propagação do som e degradação ambiental; d) apresentar comprovantes de inspeção da Vigilância Sanitária e vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso ”

As informações e documentos deverão ser digitalizados e encaminhadas para o endereço eletrônico pocoos@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Poções, 11 de junho de 2023.

Anne Karine Souza Coelho
Assistente técnico-administrativo

ASSINATURA: _____

DATA: ____/____/____

NOTIFICAÇÃO Nº 46/2023

IDEA nº 707.9.62120/2023

DESTINATÁRIO: Responsável pelo evento “Ressaca do Divinão”

De ordem do Promotor de Justiça, Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, na forma do art. 8º, da Portaria Administrativa nº 001/2020, deste órgão de execução, etc.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 92, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 11/1996, **NOTIFICA** Vossa Senhoria do teor do despacho anexo, prolatada nos autos em epígrafe, que dispõe o seguinte:

“requisitando que, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, em razão da iminência do evento, comprovem a regularidade do empreendimento e da atividade, encaminhando a cópia dos eventuais alvarás, autorizações e licenças, especialmente para o uso do som, além de: a) informar quais as características do estabelecimento e da atividade desenvolvida; b) esclarecer qual o horário de funcionamento, se há a utilização de equipamentos sonoros e se existem placas no local sinalizando a proibição de utilização de som automotivo; c) demonstrar a adoção de medidas para evitar a propagação do som e degradação ambiental; d) apresentar comprovantes de inspeção da Vigilância Sanitária e vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso ”

As informações e documentos deverão ser digitalizados e encaminhadas para o endereço eletrônico pocoos@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Poções, 11 de junho de 2023.

Anne Karine Souza Coelho
Assistente técnico-administrativo

ASSINATURA: _____

DATA: ____/____/____

RE: Encaminha Ofício - IDEA 707.9.62120/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

Secretaria de Agricultura <sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br>

Seg, 12/06/2023 07:42

Para: Promotoria Pocos <poco.es@mpba.mp.br>

Acuso Recebimento

De: Promotoria Pocos <poco.es@mpba.mp.br>**Enviado:** 11/06/2023 10:58**Para:** Secretaria de Agricultura <sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br>**Assunto:** Encaminha Ofício - IDEA 707.9.62120/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções**IDEA nº 0 707.9.62120/2022**

(Em resposta, favor fazer referência ao número do IDEA)

Ilustríssimo Senhor

JAMILSON FRANCISCO MOREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Poções/BA

Prezado senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para dar ciência acerca do teor do despacho ministerial anexo, prolatada nos autos em epígrafe, para providências ali indicadas, adiante transcritas:

"Oficie-se à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com a cópia do presente despacho, requisitando que, no **prazo de 20 (vinte) dias**, inclusive para efeito do exercício de seu poder de polícia, nos termos do artigo 17, §1º, da Lei Complementar nº 140/2011, promova inspeção no local e preste informações sobre o fato e seu responsável, esclarecendo especialmente: a) qual a natureza e o porte da atividade; b) qual sua geolocalização, indicando, ainda, se se encontra em área residencial, mista ou comercial; c) se o empreendimento está sujeito ao licenciamento ambiental; d) se o empreendimento está sujeito ao estudo de impacto de vizinhança; e) se o estabelecimento e a atividade estão regulares dos pontos de vista ambiental e urbanístico, encaminhando a cópia de eventuais alvarás, autorizações e licenças (prévia, implantação e/ou operação), em especial para o uso de som; f) em caso positivo, se estas autorizações ou licenças foram excedidas; g) se as eventuais condicionantes estão sendo cumpridas; h) se a atividade exercida está adequada às normas de posturas municipais; i) quais as eventuais normas que regulamentam a atividade no município, encaminhando-se as cópias; j) se há evidências de emissão ruídos além do permitido na licença ambiental ou em níveis que possam resultar danos à saúde; l) se há placas no local acerca da proibição de utilização de som de veículos; m) qual o horário de funcionamento; n) se existem ou são utilizados equipamentos sonoros no local; o) se foram constatados outros danos ambientais ou à saúde no local; p) quais as medidas estão sendo adotadas para a resolução do problema; q) outros esclarecimentos técnicos e sugestões para a regularização e responsabilização ambientais, se for o caso, que entender pertinentes. 2.1 - Caso a atividade esteja irregular, com iminência ou ocorrência de degradação ambiental, recomenda-se desde já a adoção das medidas para cessação, na forma do artigo 17, §2º, da Lei Complementar nº 140/2011, ainda que eventualmente o órgão não seja o responsável pelo licenciamento, com comunicação imediata ao órgão competente para as providências cabíveis. Solicita-se, além das informações, o encaminhamento dos autos de infração, interdição,

<https://outlook.office.com/mail/poco.es@mpba.mp.br/inbox/id/AAMkADg2NzM3OWQ4LTc2MzEtNDU3Zi05ZGVkLTViYjVjKOTM2NW13YQBGAAAA...> 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



OFÍCIO Nº: 25/2023

Assunto: Referente ao IDEA: IDEA Nº 707.9.3533/2023

Poções, 11 de junho de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Promotor
RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE
Promotor Titular da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Dr. Promotor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Poções – Bahia, por meio de seu Secretário, serve-se do presente ofício para expor o que se segue:

Houve abertura de procedimento destinado a apurar notícia de fato, apresentada por Ivo Teixeira de Oliveira e outros relatando suposta poluição sonora praticada pelo estabelecimento denominado “Gazzo Mania”, de propriedade de Lourival Cardoso dos Santos, localizado na Rua Planalto, no fundo do Colégio Roberto Santos, em Poções. Segundo a noticiante, no referido estabelecimento, o proprietário utiliza som alto e permite que os clientes liguem carro de som, perturbando o sossego da vizinhança. Ressalta que já registrou o fato na Polícia Civil e, em que pese algumas idas da Polícia Militar ao local, o problema não foi resolvido.

Deste modo, esta eminente 3ª Promotoria de Justiça de Poções instaurou o Inquérito Civil Público pela Portaria nº IDEA: 707.9.3533/2023.

Informamos que, no intuito de apurar a ocorrência do fato e evitar a perpetuação dos danos, a Chefe de Seção do Meio Ambiente desta Secretaria, Sra. Karine da Silva Fontes, realizou visita técnica ao local, conforme recomendação feita por este ilustríssimo Procurador do Ministério Público. O proprietário não possui alvará de funcionamento e não apresentou nenhuma documentação. Relatório segue anexo.

Diante da constatação de possíveis irregularidades, consubstanciadas na poluição sonora promovida pelo estabelecimento, fora expedida notificação de advertência ao seu proprietário, nos termos do art. 48, inciso I, e art. 58, §1º, da Lei Municipal de Meio Ambiente. As notificações expedidas seguem anexas.



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba
E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



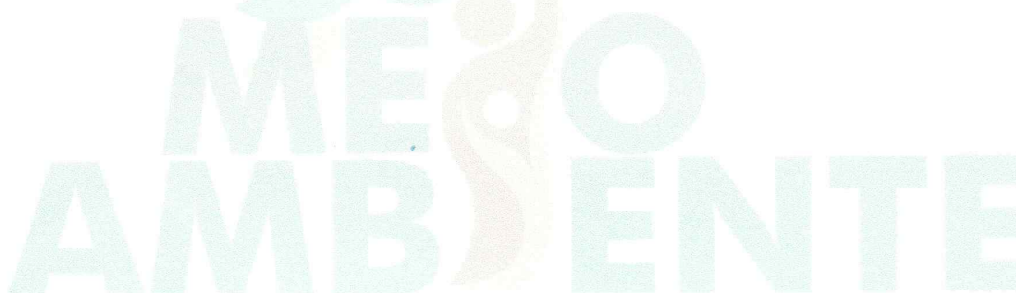
Apresentados os devidos esclarecimentos requeridos, nos colocamos à disposição para o cumprimento das demais providências necessárias.

Atenciosamente,


JAMILSON FRANCISCO MOREIRA

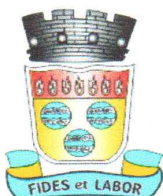
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Poções – Bahia

Jaimilson Francisco Moreira
Secretário de Agricultura
Decreto nº 007/2021



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba
E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 06/2023

SOLICITANTE: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

IDEA: 707.9.3533/2023.

PROPRIETARIO: LOURIVAL CARDOSO DOS SANTOS

1- LOCAL DA VISTORIA

Endereço Rua Planalto, Bairro Indaiá, Poções – Bahia.

Data da vistoria: 30/03/2023

2- CARÁCTERISTICA DO OBJETO

Objeto Vistoriado: Trata-se de um Bar, localizado na Rua Planalto, Bairro Indaiá, Poções – Bahia.

Geolocalização -14°31'28,753"S -40°22'22,707"W.

3- METODOLOGIA APLICADA

A vistoria foi realizada no dia 30 de março de 2023, pela Chefe de Seção de Meio Ambiente da Prefeitura de Poções, Karine da Silva Fontes, acompanhada da Coordenadora Municipal de Defesa Civil, Vanessa Amorim de Oliveira, se há evidências de emissão ruídos além do permitido por lei ambiental que possam causar danos à saúde.

Para atingir o objetivo deste trabalho, foram adotados os seguintes procedimentos para abordagem, análise e verificação das ocorrências solicitadas, para estudo e descrição dos fatos: inspeção visual “*in loco*”, com realização de fotografias.

4 – DESCRIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES

Na vistoria, foi observado que o bar está localizado em área residencial e no momento da fiscalização encontrava-se fechado, e o proprietário não foi localizado. o local possui aviso de proibição de som automotivo.

5 – CONCLUSÃO

Este Relatório de Vistoria é composto de um único volume incluindo os anexos do material fotográfico, digitalizados em microcomputador, transcrito em uma só face, que fazem parte integrante deste documento. Dando nesta ocasião por encerrado o teor deste Relatório, para que o mesmo venha surtir efeitos aos quais se destinam.

Karine da Silva Fontes Poções – Bahia, 30 de março de 2023.
Karine da Silva Fontes

Decreto 354/2021

Chefe de Seção do Meio Ambiente



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba
E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br



Relatório Fotográfico

Órgão executor: Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Município: Poções – Bahia.

Descrição do objeto: Vistoria Bar – Gazzo Mania



Foto 1: Bar Gazzo Mania



Foto 2: Bar Gazzo Mania



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



Foto 04: Bar Gazzo Mania

**MEIO
AMBIENTE**



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba
E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Agricultura
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



NOTIFICAÇÃO.

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, serve-se do presente para **NOTIFICAR** a Vossa Senhoria o **Lourival Cardoso dos Santos**, que nos termos do art. 48, inciso I, e art. 58, § 1º, da Lei Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de **cessar** qualquer atividade que gere poluição sonora realizada no estabelecimento denominado de **Gozzo Mania**, situado na Rua Planalto, Bairro Indaiá, nesta cidade.

Fica **ADVERTIDO**, caso não cesse com as atividades que geram poluição sonora, estará sujeito à multa e às demais sanções cabíveis.

Poções – BA, 27 de março de 2023.

Jaimilson Francisco Moreira
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Notificado	CPF 3
Ass: <i>Dalva Luiza Guimarães Costa</i>	Nº: 338.143.685.68

Testemunha	CPF
Ass:	Nº:
Testemunha	CPF
Ass:	Nº:



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba
E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br



RE: Encaminha Ofício - IDEA 707.9.62120/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

79a CIPM - Comandante <cipm79.cmd@pm.ba.gov.br>

Seg, 12/06/2023 09:21

Para: Promotoria Pocos <pocoas@mpba.mp.br>

Acusamos recebimento.

Poções, 12 de junho de 2023.

Cap PM Fabiano Ricardo Barbosa dos Santos
Subcomandante*79ª Companhia Independente de Polícia Militar/Poções.**End.: Loteamento Cidade Jardins, S/N, Rua 13, Quadra 66. Alto Paraíso. CEP.: 45.260-000. Poções-BA. Contatos Telefônicos: (77) 9 8124-7004 ou (77) 3431-3832.***De:** Promotoria Pocos <pocoas@mpba.mp.br>**Enviado:** domingo, 11 de junho de 2023 11:02**Para:** 79a CIPM - Comandante <cipm79.cmd@pm.ba.gov.br>; 79a CIPM - Secao de Planejamento Operacional <cipm79.spo@pm.ba.gov.br>; cipm79 pessoal <cipm79.pessoal@pm.ba.gov.br>**Assunto:** Encaminha Ofício - IDEA 707.9.62120/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções**IDEA nº 707.9.62120/2022**

(Em resposta, favor fazer referência a este número).

A Sua Excelência o Senhor
Major Mauro Florêncio de Lima Júnior
Comandante da Polícia Militar
79ª Companhia Independente da Polícia Militar - Poções/BA

Senhor Comandante,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para dar ciência acerca do despacho ministerial anexo, prolatado nos autos em epígrafe, para as providências ali indicadas, adiante transcritas:

*Oficie-se à **Polícia Militar**, com a cópia do presente despacho, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes. Requisita-se, ainda que que, no **prazo de 20 (vinte) dias**, encaminhe a cópia de todos os registros de ocorrência recebidos nos últimos três anos em relação à suposta poluição sonora praticada pelo estabelecimento e esclareça quais as medidas estão sendo adotadas para a resolução do problema.*

As informações e os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico pocoas@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.<https://outlook.office.com/mail/pocoas@mpba.mp.br/inbox/id/AAMkADg2NzM3OWQ4LTc2MzEtNDU3Zi05ZGVkLTViYjVjOTM2NW13YQBGAAAA...> 1/2

Perturbação sossego. violação de leis

Glauton Cunha <glautoncunha37@gmail.com>

Seg, 12/06/2023 12:03

Para:Promotoria Pocos <pocoas@mpba.mp.br>

 6 anexos (9 MB)

PERTURBAÇÃO SOSSEGO.PM.pdf; promotor (2).pdf; anexo I.pdf; anexo iii encontro de paredoes.pdf; lei poluição sonora. anexo II.pdf; DENUNCIA JUNTO A PREFEITURA.pdf;

Para o Ilmo. Promotor de Justiça Dr. Ruano Leite

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Poções – BA

Assunto: Perturbação do sossego.

Excelentíssimo Dr. Ruano, Promotor de Justiça, eu, Glauton Freitas dos Santos Cunha, portador do RG 0927470276 e CPF 783220225-49, maior, capaz, residente e domiciliado na Zona Rural de Poções, região Boca da Caatinga, venho por meio deste, expor:

Que em Poções, aos finais de semana, está ocorrendo encontro de Paredões, equipamento sonoros que emitem ruídos sonoros fora dos limites tolerável aos ouvidos humanos e, entendendo este ser ilegal e estar prejudicando a saúde de pessoas e violando direitos fundamentais de crianças, jovens, adultos e idosos, estes últimos são os que mais sofrem.

Pois bem, o fato é que na minha região, onde moro, região Boca da Caatinga zona rural de Poções existe uma área de eventos conhecida como **Bar do Roberto**, até última quarta-feira, 07/06/2023, não apresentava alvará de funcionamento, pesquisa realizada junto ao setor de tributos do município, neste estabelecimento o proprietário chamado Roberto liga paredões de som em volumes ensurdecador das 22h até às 05h do dia seguinte, e ninguém mais dorme. Nesta área de eventos já houve ocorrências de disparo de armas de fogo deixando algumas pessoas feridas, também, há relatos do uso e consumo de drogas pelos frequentadores. Muitos jovens/adolescentes frequentando o local.

Diante disso, já fiz dezenas e dezenas de registro de perturbação de sossego no site da Delegacia virtual (anexo I) e, em apenas, um desses registros resultou em uma ação. E na época, o sócio responsável era o filho do vice-prefeito, que após esse procedimento, supostamente, saiu da sociedade. Fato esse que, possivelmente, justifica morosidade na atuação da prefeitura, por parte da secretaria de meio ambiente.

Por certo, a área de eventos continua a funcionar mesmo sem cumprir o que determina a Lei Municipal 1069/2014 (anexo II) e, o Poder Executivo, aparentemente, sendo cúmplice, digo isso porque, na última quarta-feira, 07/06/2023, fui, pessoalmente,

denunciar na secretaria de meio ambiente que no dia 10/06/2023 ocorreria um encontro de paredões na referida área de eventos, conforme divulgado em redes sociais (anexo III) e, o secretário de agricultura e meio ambiente me respondeu que não iria tomar nenhuma providencia contraria, pois poderia ser morto e, por final, me recomendou que eu aceitasse a realização do evento. Situação relatada a Prefeita, por oficio. Conduta incompatível com ao cargo de Agente Político. E o encontro dos paredões aconteceu e o som estava tal alto que foi preciso acionar a Polícia Militar.

Contudo, ao tomar conhecimento do Inquérito Civil, para apurar possível poluição sonora praticada por estabelecimentos, de autoria desta Promotoria de Justiça, peço que inclua a área de eventos conhecida como Bar do Roberto nesta fiscalização.

Por fim, suplico por providências a zelar pela saúde das pessoas.

Poções –Bahia, 12 de junho de 2023

Glauton Freitas dos Santos Cunha

78322022549

Para o Ilmo. Promotor de Justiça Dr. Ruano Leite

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Poções – BA

Assunto: Perturbação do sossego.

Excelentíssimo Dr. Ruano, Promotor de Justiça, eu, Glauton Freitas dos Santos Cunha, portador do RG 0927470276 e CPF 783220225-49, maior, capaz, residente e domiciliado na Zona Rural de Poções, região Boca da Caatinga, venho por meio deste, expor:

Que em Poções, aos finais de semana, está ocorrendo encontro de Paredões, equipamento sonoros que emitem ruídos sonoros fora dos limites tolerável aos ouvidos humanos e, entendendo este ser ilegal e estar prejudicando a saúde de pessoas e violando direitos fundamentais de crianças, jovens, adultos e idosos, estes últimos são os que mais sofrem.

Pois bem, o fato é que na minha região, onde moro, região Boca da Caatinga zona rural de Poções existe uma área de eventos conhecida como **Bar do Roberto**, até última quarta-feira, 07/06/2023, não apresentava alvará de funcionamento, pesquisa realizada junto ao setor de tributos do município, neste estabelecimento o proprietário chamado Roberto liga paredões de som em volumes ensurdecador das 22h até às 05h do dia seguinte, e ninguém mais dorme. Nesta área de eventos já houve ocorrências de disparo de armas de fogo deixando algumas pessoas feridas, também, há relatos do uso e consumo de drogas pelos frequentadores. Muitos jovens/adolescentes frequentando o local.

Diante disso, já fiz dezenas e dezenas de registro de perturbação de sossego no site da Delegacia virtual (anexo I) e, em apenas, um desses registros resultou em uma ação. E na época, o sócio responsável era o filho do vice-prefeito, que após esse procedimento, supostamente, saiu da sociedade. Fato esse que, possivelmente, justifica morosidade na atuação da prefeitura, por parte da secretaria de meio ambiente.

Por certo, a área de eventos continua a funcionar mesmo sem cumprir o que determina a Lei Municipal 1069/2014 (anexo II) e, o Poder Executivo, aparentemente, sendo cúmplice, digo isso porque, na última quarta-feira, 07/06/2023, fui, pessoalmente, denunciar na secretaria de meio ambiente que no dia 10/06/2023 ocorreria um encontro de paredões na referida área de eventos, conforme divulgado em redes sociais (anexo III) e, o secretário de agricultura e meio ambiente me respondeu que não iria tomar nenhuma providencia contraria, pois poderia ser morto e, por final, me recomendou que eu aceitasse a realização do evento. Situação relatada a Prefeita, por ofício. Conduta incompatível com ao cargo de Agente Político. E o encontro dos paredões aconteceu e o som estava tal alto que foi preciso acionar a Polícia Militar.

Contudo, ao tomar conhecimento do Inquérito Civil, para apurar possível poluição sonora praticada por estabelecimentos, de autoria desta Promotoria de Justiça, peço que inclua a área de eventos conhecida como Bar do Roberto nesta fiscalização.

Por fim, suplico por providências a zelar pela saúde das pessoas.

Poções –Bahia, 12 de junho de 2023

Glauton Freitas dos Santos Cunha

78322022549



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
79ª CIPM - POÇÕES

OCORRÊNCIA Nº 248546/2023

Tipo: PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO

Data: 19/02/2023

Hora: 00:40

Responsável: Ocorrência Avulsa 5º PEL - RÁDIO PATRULHA

Local: Região do Crauno, ZONA RURAL - Zona Rural ponto de referência: Bar do Roberto, Poções/BA

Pessoas envolvidas:

SOLICITANTE: Glauton Freitas dos Santos Cunha, sexo Masculino, 43 anos, CPF 783220225-49, endereço Boca da Catinga

AUTOR: Roberto Raimundo dos Santos, sexo Masculino, 33 anos, CPF 052412065-07, endereço Zona rural, região do Crauno, Bar de Roberto

Descrição:

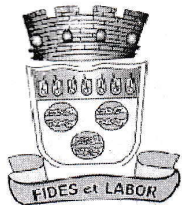
A Central determinou que deslocasse até o Bar de Roberto no referido endereço, que o senhor Glauton Cunha havia denunciado uma situação de uma festa que o som estava ocasionando perturbação do sossego. Chegando no local foi mantido contato com Roberto Raimundo que apresentou como promotor do evento, e alegou possuir alvará de funcionamento e que tinha tomado todas as medidas legais para promover a festa. Salientando que a guarnição constatou um considerável número de participantes do evento. Diante dos fatos foi orientado a abaixar o som, e a Cenop orientou o senhor Glauton via aplicativo Whatssap procurar os meios legais no próximo dia útil para formalizar uma denúncia.

Policiais que atenderam a ocorrência:

CB PM IBNILDO DE SOUZA LEMOS , Mat. 30481395

SD PM LUCIANO SILVA BARBOZA , Mat. 30481538

SD PM EMERSON DA SILVA RAMOS , Mat. 30505884



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Governo do Estado da Bahia

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) GLAUTON FREITAS DOS SANTOS CUNHA,

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: **Processo, REQUERIMENTO Nº 000621/2023 - Externo**
Origem: **GLAUTON FREITAS DOS SANTOS CUNHA**
Abertura: **12/06/2023 10:59:13**
Interessado: **GLAUTON FREITAS DOS SANTOS CUNHA**
Requerente: **GLAUTON FREITAS DOS SANTOS CUNHA**
Assunto: **DENÚNCIA**
Detalhamento: **DENÚNCIA, PREVARICAÇÃO, AGENTE POLÍTICO.
CONFORME RELATA DOCUMENTO ANEXO.**

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isto basta acessar o endereço: <http://poco.es.ba.gov.br/portal/> e digitar a chave de acesso abaixo:

Chave de Acesso: **17431015572023**

12 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA

A SR PREFEITA

IRENILDA MAGALHÃES

Ass.: Denúncia. Prevaricação. Agente Político.

Prezada senhora,

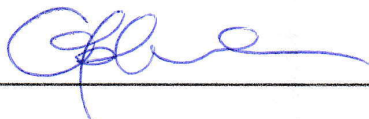
Na última quarta-feira, 07/06/2023, fiz denúncia verbal ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente da realização de evento, possivelmente, clandestino com uso de paredões que funcionam em desacordo com a Lei Municipal 1069/2014. Em mesma data, **oficializei ao Poder Executivo** a recuso do secretário em fiscalizar e/ou mandar fiscalizar e, ainda, me aconselhou a aceitar a realização do evento, que tem potencial poluição sonora, provocada por ruídos oriundos de aparelhos sonoros ensurdecedores.

Pois bem, o evento ocorreu o som foi ligado perturbou o sossego de crianças, jovens e adultos, também, atrapalhou o sono de pessoas idosas e com enfermidades. A conduta do secretário deve ser investigada, por suspeita de facilitação de eventos clandestinos, pois não praticou ato de ofício e agindo **contra disposição expressa de lei**.

Diante disso, cabe ao chefe do executivo municipal tomar as medidas cabíveis para evitar a pratica de atos que violem a legalidade e que possam trazer insegurança a população. Sob pena de responsabilidade.

Segue em anexo publicação do evento ocorrido no último dia 10/06/2023 (sábado).

Poções –Bahia, 12 de junho de 2023.



Glauton Freitas dos Santos Cunha

SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM:
12/06/2023
[Assinatura]



boteco_do_roberto



@_goldolopes
@spedromarcossilva
@paredinha_pacman
@lukinhas_divulgacoes_e_eventos

BOTECO DO ROBERTO

10 JUN
SAB 22H



PREMIER FEST

PAREDAO SEM LIMITES
PAREDINHA PAC MAN

E PELA PRIMEIRA VEZ NO BOTECO DO ROBERTO
VEM AIGOL LOPES, REALIZACAO ROBERTO DO
LUQUINHAS DIVULGACOES




Delegacia Virtual


Menu

Consultar Suas Comunicações

Foram encontrados **31** resultados.


Protocolo: **2023/0000335476-5**
Registrado em: **12/06/2023 07:33**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **n/d**
Situação:  **Aguardando Análise**

 [Reenviar E-Mail](#)


Protocolo: **2023/0000335104-9**
Registrado em: **11/06/2023 19:46**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **n/d**
Situação:  **Recusada**

 [Reenviar E-Mail](#)

 [Ver a justificativa](#)


Protocolo: **2023/0000174054-4**
Registrado em: **26/03/2023 05:18**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**
Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 [Alterar filtro](#)

Protocolo: **2023/0000130150-8**
Registrado em: **04/03/2023 23:42**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**
Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 [Reenviar E-Mail](#)

 [Baixar Boletim de Ocorrência](#)

Protocolo: **2023/0000102581-0**
Registrado em: **18/02/2023 23:56**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**
Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 [Reenviar E-Mail](#)

 [Baixar Boletim de Ocorrência](#)

 Horários exibidos estão no fuso do local do fato.




Delegacia Virtual

Menu


Consultar Suas Comunicações

Foram encontrados **31** resultados.

Protocolo: **2022/0000566054-9**
Registrado em: **16/10/2022 03:56**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**
Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 Reenviar E-Mail

 Baixar Boletim de Ocorrência

Protocolo: **2022/0000375155-5**
Registrado em: **10/07/2022 02:04**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**
Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 Reenviar E-Mail

 Baixar Boletim de Ocorrência

Protocolo: **2022/0000361265-2**
Registrado em: **03/07/2022 00:35**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**

 Alterar filtro

Protocolo: **2022/0000334079-2**

Registrado em: **18/06/2022 21:12**

Natureza: **Perturbação do sossego**

UF do Fato: **BA**

Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**

Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 [Reenviar E-Mail](#)

 [Baixar Boletim de Ocorrência](#)

Protocolo: **2022/0000321749-4**

Registrado em: **12/06/2022 04:13**

Natureza: **Perturbação do sossego**

UF do Fato: **BA**

Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**

Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 [Reenviar E-Mail](#)

 [Baixar Boletim de Ocorrência](#)

 Horários exibidos estão no fuso do local do fato.




Delegacia Virtual

Menu


Consultar Suas Comunicações

Foram encontrados **31** resultados.

Protocolo: **2022/0000280607-0**
Registrado em: **23/05/2022 06:59**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**
Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 [Reenviar E-Mail](#)

 [Baixar Boletim de Ocorrência](#)

Protocolo: **2022/0000280268-7**
Registrado em: **22/05/2022 18:58**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **n/d**
Situação:  **Recusada**

 [Reenviar E-Mail](#)

 [Ver a justificativa](#)

Protocolo: **2022/0000280210-5**
Registrado em: **22/05/2022 18:00**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **n/d**

 [Alterar filtro](#)

Protocolo: **2022/0000279639-3**

Registrado em: **22/05/2022 04:09**

Natureza: **Perturbação do sossego**

UF do Fato: **BA**

Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**

Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 [Reenviar E-Mail](#)

 [Baixar Boletim de Ocorrência](#)

Protocolo: **2022/0000209140-3**

Registrado em: **17/04/2022 01:18**

Natureza: **Perturbação do sossego**

UF do Fato: **BA**

Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**

Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 [Reenviar E-Mail](#)

 [Baixar Boletim de Ocorrência](#)

 Horários exibidos estão no fuso do local do fato.




Delegacia Virtual

Menu


Consultar Suas Comunicações

Foram encontrados **31** resultados.

Protocolo: **2022/0000170508-4**
Registrado em: **27/03/2022 18:39**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**
Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 Reenviar E-Mail

 Baixar Boletim de Ocorrência


Protocolo: **2022/0000169924-6**
Registrado em: **27/03/2022 00:47**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**
Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 Reenviar E-Mail

 Baixar Boletim de Ocorrência


Protocolo: **2022/0000168757-4**
Registrado em: **26/03/2022 02:17**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**

 Alterar filtro

Protocolo: **2022/0000156341-7**
Registrado em: **20/03/2022 21:36**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **n/d**
Situação:  **Recusada**

 [Reenviar E-Mail](#)

 [Ver a justificativa](#)

Protocolo: **2022/0000155544-9**
Registrado em: **20/03/2022 06:09**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**
Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 [Reenviar E-Mail](#)

 [Baixar Boletim de Ocorrência](#)

 Horários exibidos estão no fuso do local do fato.




Delegacia Virtual

Menu


Consultar Suas Comunicações

Foram encontrados **31** resultados.

Protocolo: **2022/0000155475-2**
Registrado em: **19/03/2022 23:48**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**
Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 Reenviar E-Mail

 Baixar Boletim de Ocorrência

Protocolo: **2022/0000154264-9**
Registrado em: **18/03/2022 23:06**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**
Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 Reenviar E-Mail

 Baixar Boletim de Ocorrência

Protocolo: **2022/0000144658-5**
Registrado em: **15/03/2022 03:23**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **n/d**

 Alterar filtro

Protocolo: **2022/0000127277-3**

Registrado em: **06/03/2022 23:43**

Natureza: **Perturbação do sossego**

UF do Fato: **BA**

Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**

Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 [Reenviar E-Mail](#)

 [Baixar Boletim de Ocorrência](#)

Protocolo: **2022/0000126138-0**

Registrado em: **05/03/2022 21:28**

Natureza: **Perturbação do sossego**

UF do Fato: **BA**

Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**

Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 [Reenviar E-Mail](#)

 [Baixar Boletim de Ocorrência](#)

 Horários exibidos estão no fuso do local do fato.




Delegacia Virtual

Menu


Consultar Suas Comunicações

Foram encontrados **31** resultados.

Protocolo: **2022/0000125000-1**
Registrado em: **04/03/2022 22:54**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**
Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 Reenviar E-Mail

 Baixar Boletim de Ocorrência

Protocolo: **2022/0000114486-4**
Registrado em: **26/02/2022 23:11**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**
Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 Reenviar E-Mail

 Baixar Boletim de Ocorrência

Protocolo: **2022/0000114481-3**
Registrado em: **26/02/2022 23:05**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**

 Alterar filtro

Protocolo: **2022/0000086938-5**

Registrado em: **13/02/2022 23:03**

Natureza: **Perturbação do sossego**

UF do Fato: **BA**

Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**

Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 [Reenviar E-Mail](#)

 [Baixar Boletim de Ocorrência](#)

Protocolo: **2022/0000071171-4**

Registrado em: **05/02/2022 22:11**

Natureza: **Perturbação do sossego**

UF do Fato: **BA**

Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**

Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 [Reenviar E-Mail](#)

 [Baixar Boletim de Ocorrência](#)

 Horários exibidos estão no fuso do local do fato.




Delegacia Virtual

Menu

Consultar Suas Comunicações

Foram encontrados **31** resultados.

Protocolo: **2022/0000039863-3**
Registrado em: **22/01/2022 01:05**
Natureza: **Perturbação do sossego**
UF do Fato: **BA**
Unidade de Apuração: **Delegacia Territorial - Poções**
Situação:  **Boletim de Ocorrência Disponível**

 Reenviar E-Mail

 Baixar Boletim de Ocorrência

 Horários exibidos estão no fuso do local do fato.

 Alterar filtro



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOÕES
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1069/2014

DE: 03 de outubro de 2014.

EMENTA: "Dispõe sobre poluição sonora, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOÕES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Poçoões aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS

Art. 1º. A emissão de sons e ruídos de qualquer natureza está limitada pelas normas previstas nesta Lei, assegurando-se o bem-estar dos habitantes do Município de Poçoões, preservando-se a saúde e o sossego público.

Art. 2º. São prejudiciais à saúde e ao sossego público as emissões de ruídos em níveis superiores aos determinados pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT NBR 10.151 e ABNT 10.152.

I - Para os efeitos dessa Lei, considera-se som ou ruído toda e qualquer vibração acústica capaz de provocar sensações auditivas.

II - Os níveis de sons e ruídos serão medidos por aparelho Medidor de Nível de Som - decibelímetro - observando-se o disposto na Norma NBR 10.151 da ABNT, ou das que lhe suceder e utilizando sempre a curva de ponderação A do respectivo aparelho, fixando como elementos básicos para avaliação de ruídos em áreas habitadas, os períodos de emissão de ruídos compreendidos, para o diurno, o horário das 07:00 às 22:00 horas, e, para o noturno, das 22 às 7 horas.

PARAGRAFO ÚNICO - Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de:

I- 60 dB (sessenta decibéis), no período compreendido entre 22:00h e 7:00h;

II- 70 dB (setenta decibéis), no período compreendido entre 7:00 e 22:00.

As emissões de sons e ruídos terão seus níveis medidos a 2,00m (dois metros) de qualquer das divisas do imóvel onde se localiza a fonte emissora.

III - Quando a fiscalização efetuar a medição dos níveis de sons e ruídos no interior do imóvel do reclamante, ela deverá ocorrer no recinto receptor por ele indicado como de maior incômodo, estando o aparelho afastado no mínimo 1,5m (um metro e meio) das paredes e das aberturas do ambiente, que deverão estar fechadas.

IV - Quando se tratar de ambiente hospitalar, o nível máximo de sons e ruídos em ambientes internos será de 45 dB (quarenta e cinco decibéis) em qualquer período.

Pça. da Bandeira, 02 - Centro-Poçoões/Ba - Fone: (77) 9431-5800 - Fax: (77) 9431-5805
e-mail: prefeitura@poçooes@yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

Art. 3° - Constituem exceções ao objeto das normas desta Lei, os ruídos produzidos pelas seguintes fontes:

I – aparelhos sonoros usados durante a propaganda eleitoral, nos termos estabelecidos pela legislação pertinente às eleições;

II – sirenes ou aparelhos sonoros de viaturas quando em serviços de socorro ou de policiamento;

III- manifestações em celebrações e festividades religiosas, comemorações oficiais, reuniões esportivas, festejos carnavalescos e juninos, passeatas, desfiles, fanfarras, bandas de música, desde que se realizem em horários e local previamente autorizados pelos órgãos competentes e nos limites por eles fixados ou nas circunstâncias consolidadas pelos costumes;

IV – sinos de templos que abrigam cultos de qualquer natureza, desde que os sons tenham duração não superior a sessenta segundos e apenas para assinalação das horas e dos ofícios religiosos, desde que os sons emitidos tenham duração não superior a 15 minutos, com intervalos de 6 horas, no horário compreendido entre 07:00 e 22:00 horas;

V – veículos utilizados para propaganda comercial, respeitados os limites previstos na Resolução 204 do CONTRAN;

VI – circulação de veículos automotores dotados de equipamentos sonoros em eventos públicos nos dias de feriados, finais de semana e domingos, no horário compreendido entre 09:00 e 18:00 horas, desde que a entidade organizadora providencie autorização do órgão competente da municipalidade, que expedirá alvará com a descrição do itinerário a ser cumprido.

Art. 4°. Considera-se infração a esta lei a desobediência ou inobservância dos limites estabelecidos na NBR 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e o infrator estará sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – interdição de atividade, fechamento do estabelecimento, embargo da obra ou apreensão da fonte;

IV – cassação do alvará de autorização ou de licença.

PARAGRAFO ÚNICO - Caberá ao órgão competente a dosagem das penalidades elencadas no art. 4°, graduando-as segundo critérios de gravidade e reincidência.

Art. 5° - As entidades e órgãos públicos municipais competentes, no exercício de seu poder de polícia, disporão, de acordo com o estabelecido nesta lei, sobre a emissão ou proibição de emissão de ruídos produzidos por quaisquer meios ou de qualquer espécie, considerando sempre os locais, horário e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público, respeitados os limites traçados pela NBR 10.151.

PARAGRAFO ÚNICO - O resultado das medições deverá ser público, registrado à vista do denunciante, prioritariamente, ou de testemunhas.

Pça. da Bandeira, 02 – Centro-Poções/Ba - Fone:(77)3431-5800 - Fax (77)3431-5805
e-mail-prefeituradepoções@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Art. 6º. Os estabelecimentos, instalações ou espaços, inclusive aqueles destinados ao lazer, cultura e hospedagem, e institucionais, de toda espécie, devem adequar-se aos mesmos padrões especiais fixados para os níveis de ruído e vibrações caso suas atividades utilizem fonte sonora com transmissão ao vivo ou qualquer sistema de amplificação, solicitando para tanto autorização para funcionamento.

Art. 7º. A solicitação de alvará de funcionamento para os estabelecimentos que se enquadrem no artigo anterior será instruída com os documentos já exigidos pela legislação em vigor, acrescidas das seguintes informações:

- I – tipo(s) de atividade(s) do estabelecimento e os equipamentos sonoros utilizados;
- II – horário de funcionamento do estabelecimento;
- III – capacidade ou lotação máxima do estabelecimento;
- IV – níveis máximos de ruído permitido;
- VIII – declaração do responsável legal pelo estabelecimento de que aceita as condições de uso impostas para o local.

PARAGRAFO ÚNICO - O certificado deverá ser afixado na entrada principal do estabelecimento, em local visível ao público e iluminado com letras em tamanho compatível com a leitura usual, devendo conter informações resumidas dos itens descritos no caput deste artigo.

Art. 8º - O alvará de funcionamento, que terá validade de 02 (dois) anos, perderá a validade legal ou poderá ser cassado, em quaisquer dos seguintes casos:

- I – mudança de uso dos estabelecimentos especificados no art. 7;
- II - mudança da razão social;
- III – alterações físicas do imóvel, tais como reformas e ampliações, que impliquem na emissão dos ruídos;
- IV – qualquer alteração nos termos contidos no alvará de funcionamento;

§ 1º. Qualquer das ocorrências previstas nos incisos deste artigo obrigará a novo pedido de alvará de funcionamento.

§ 2º. O pedido de renovação do certificado de uso deverá ser protocolado três meses antes do vencimento, não se admitindo o funcionamento mediante prorrogações.

§ 3º. A renovação do certificado de uso ficará condicionada à liquidação junto à Prefeitura, por parte do interessado, de todos os débitos fiscais que incidirem sobre o imóvel.

Art. 9º - A realização de eventos em logradouros públicos que utilizem equipamentos sonoros será precedida da respectiva autorização pelo órgão competente, respeitados os níveis máximos de som estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - O requerimento para autorização de que trata o "caput" deste artigo deverá ser dirigido ao órgão competente da Prefeitura no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data de realização do evento, dele constando pelo menos data, local, horário e equipamentos a serem utilizados.

Poa. da Bandeira, 02 – Centro - Poções/Ba - Fone (77)3431-5800 - Fax (77)3431-5805
e-mail - prefeitura@poções.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

§ 2º - A multa prevista para a infração do disposto no "caput" deste artigo será de 50 (cinquenta) UFM's.

Art. 10º - A Administração Pública efetuará, sempre que julgar conveniente, vistorias para fiscalizar o atendimento do disposto nesta lei.

**CAPÍTULO II
DO SOM EMITIDO DE VEÍCULOS**

Art. 11º - A utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produz som só será permitida em nível de pressão sonora não superior a 80 decibéis, medido a 7 m (sete metros) de distância do veículo.

Art. 12º - Excetuam-se do disposto no artigo 11º desta Lei, os ruídos produzidos por:

- I. buzinas, alarmes, sinalizadores de marcha-à-ré, sirenes, pelo motor e demais componentes obrigatórios do próprio veículo;
- II. Veículos prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação, desde que estejam portando autorização emitida pelo órgão ou entidade local competente, respeitando os horários estabelecidos.
- III. Veículos em competição e de entretenimento público somente nos locais de competição ou de apresentação devidamente estabelecidos e permitidos pelas autoridades competentes.

Art. 13º - Independentemente de medições de qualquer natureza, são proibidos os ruídos produzidos por veículos com o equipamento de descarga aberto ou o silencioso adulterado, bem como o uso abusivo de buzinas.

§ 1º - Verificada a infração a qualquer dispositivo estabelecido nesta Lei, o órgão competente da Prefeitura, independentemente de outras sanções cabíveis, aplicará as penalidades seguintes:

- a) Notificação;
- b) Auto de infração;
- c) Embargo do uso da fonte de som;
- d) Apreensão da fonte de som;
- e) Embargo do estabelecimento;
- f) Interdição do estabelecimento;
- g) Cassação do alvará de autorização;

§ 2º - A notificação será expedida quando constatada qualquer irregularidade na emissão de sons e ruídos, podendo constar no documento o prazo para que a mesma seja sanada. O auto de infração, uma vez julgado procedente, garantirá a emissão de multa proporcional à natureza da infração, em conformidade com a Tabela Única desta Lei;

§ 3º - A quitação da multa não exime o infrator de cumprir o que lhe for determinado pela Prefeitura, visando sanar a irregularidade detectada pela fiscalização. O embargo da fonte de som será aplicado na reincidência da infração. A apreensão da fonte de som, assim

Pça. da Bandeira, 02 - Centro - Poções/Ba - Fone: (77)3431-5800 - Fax: (77)3431-5805
e-mail: prefeitura@poções.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**
ESTADO DA BAHIA

como o embargo do estabelecimento, serão aplicados no descumprimento do embargo do uso da fonte de som.

§ 4º - O infrator que tiver seu equipamento gerador de som apreendido pela fiscalização terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para efetivando o pagamento de 30 (trinta) UFM's por dia de apreensão e solicitar a sua devolução junto ao órgão competente, findo o qual o bem será encaminhado para leilão.

§ 5º A interdição do estabelecimento será aplicada no descumprimento do embargo. A cassação do Alvará de autorização para utilização sonora ocorrerá na desobediência da interdição do estabelecimento. Nos casos de infração a qualquer dispositivo previsto nesta Lei, as penalidades de que trata o artigo anterior poderão ser aplicadas individual ou cumulativamente.

§ 6º - A reincidência de infração punida com multa implicará na sua aplicação em dobro, independente de outras medidas previstas nesta Lei, por descumprimento ao disposto nesta Lei a responsabilidade pelas infrações será:

- a) pessoal do infrator;
- b) de empresa, quando a infração for provocada por pessoa na condição de mandatário, preposto ou empregado;
- c) dos pais, tutores ou curadores, quando cometidos por seus filhos menores, tutelados e caratelados, respectivamente;

Sempre que julgar necessário e para o cumprimento desta Lei, a autoridade competente solicitará auxílio de força policial.

Art. 14º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através de Decreto, regulamentar e criar comissão competente para colocar em prática a presente Lei, tendo prazo de 04 (quatro) meses para que o mesmo seja colocado em prática.

Art. 15º - As denúncias de poluição sonora, devem ser formalizadas à Prefeitura Municipal, por meio do setor de protocolos registradas por escrito.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de outubro de 2014.

OTTO WAGNER DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

JOÃO BONFIM CARDOSO CERQUEIRA
Secretário de Administração

Pça. da Bandeira, 02 - Centro-Poções/BA - Fone:(77)3431-5800 - Fax (77)3431-5805
e-mail-prefeitura@poções.ba.gov.br





IDEA 707.9.62120/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de ordem do Dr. Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª PJ de Poções, procedi a juntada dos documentos: ID MP **13204566**; ID MP **13204567**; ID MP **13204568**; ID MP **13204569**; ID MP **13204570**; ID MP **13204571**; ID MP **13204572** no procedimento em epígrafe.

O referido é verdade e dou fé.//

Poções, 12 de junho de 2023.

THALITA CABRAL

A.T.A.

(assinatura eletrônica)



IDEA nº 707.9.62120/2022

DESTINATÁRIO: Cosme Fernando de Jesus
Responsável pelo Estabelecimento Bar Beira Rio


De ordem do Promotor de Justiça, Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, na forma do art. 8º, da Portaria Administrativa nº 001/2020, deste órgão de execução, etc.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 92, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 11/1996, **NOTIFICA** Vossa Senhoria do teor do despacho anexo, prolatada nos autos em epígrafe, que dispõe o seguinte:

“Encaminhe-se a Recomendação nº 13/2023 aos destinatários, requisitando, nos termos do artigo 26, “b”, da Lei Federal nº 8.625/93, que apresentem a esta Promotoria de Justiça, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, informações acerca das providências adotadas para seu o cumprimento, acompanhada dos documentos necessários à sua comprovação, ou as justificativas para eventual não acatamento, total ou parcial. .”

As informações e documentos deverão ser digitalizados e encaminhadas para o endereço eletrônico pocoos@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Poções, 06 de junho de 2023.


Anne Karine Souza Coelho
Assistente técnico-administrativo

ASSINATURA: 

DATA: 12 / 6 / 2023



IDEA nº 707.9.62120/2022

DESTINATÁRIO: Herclis Paixão Sampaio Costa
Responsável pelo Estabelecimento Corujão Bar


De ordem do Promotor de Justiça, Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, na forma do art. 8º, da Portaria Administrativa nº 001/2020, deste órgão de execução, etc.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 92, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 11/1996, **NOTIFICA** Vossa Senhoria do teor do despacho anexo, prolatada nos autos em epígrafe, que dispõe o seguinte:

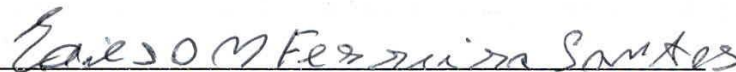
"Encaminhe-se a Recomendação nº 13/2023 aos destinatários, requisitando, nos termos do artigo 26, "b", da Lei Federal nº 8.625/93, que apresentem a esta Promotoria de Justiça, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, informações acerca das providências adotadas para seu o cumprimento, acompanhada dos documentos necessários à sua comprovação, ou as justificativas para eventual não acatamento, total ou parcial. ."

As informações e documentos deverão ser digitalizados e encaminhadas para o endereço eletrônico pocoos@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Poções, 06 de junho de 2023.


Anne Karine Souza Coelho
Assistente técnico-administrativo

ASSINATURA:



DATA:

13/06/23



IDEA nº 707.9.62120/2022

DESTINATÁRIO: Eliana Paixão Sampaio

Responsável pelo Estabelecimento Bar da Eliana

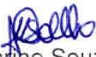
De ordem do Promotor de Justiça, Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, na forma do art. 8º, da Portaria Administrativa nº 001/2020, deste órgão de execução, etc.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 92, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 11/1996, **NOTIFICA** Vossa Senhoria do teor do despacho anexo, prolatada nos autos em epígrafe, que dispõe o seguinte:

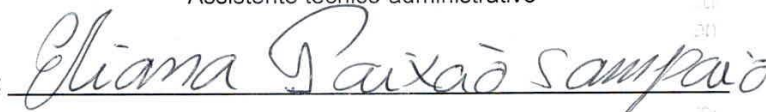
“Encaminhe-se a Recomendação nº 13/2023 aos destinatários, requisitando, nos termos do artigo 26, “b”, da Lei Federal nº 8.625/93, que apresentem a esta Promotoria de Justiça, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, informações acerca das providências adotadas para seu o cumprimento, acompanhada dos documentos necessários à sua comprovação, ou as justificativas para eventual não acatamento, total ou parcial. .”

As informações e documentos deverão ser digitalizados e encaminhadas para o endereço eletrônico pocoos@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Poções, 06 de junho de 2023.


Anne Karine Souza Coelho
Assistente técnico-administrativo

ASSINATURA:



DATA:

13/06/23



IDEA nº 707.9.62120/2022

DESTINATÁRIO: Ana Paula Santos de Sousa

Responsável pelo Estabelecimento Bar do Japa


De ordem do Promotor de Justiça, Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, na forma do art. 8º, da Portaria Administrativa nº 001/2020, deste órgão de execução, etc.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 92, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 11/1996, **NOTIFICA** Vossa Senhoria do teor do despacho anexo, prolatada nos autos em epígrafe, que dispõe o seguinte:

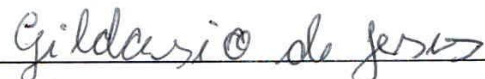
“Encaminhe-se a Recomendação nº 13/2023 aos destinatários, requisitando, nos termos do artigo 26, “b”, da Lei Federal nº 8.625/93, que apresentem a esta Promotoria de Justiça, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, informações acerca das providências adotadas para seu o cumprimento, acompanhada dos documentos necessários à sua comprovação, ou as justificativas para eventual não acatamento, total ou parcial. .”

As informações e documentos deverão ser digitalizados e encaminhadas para o endereço eletrônico pocoos@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Poções, 06 de junho de 2023.


Anne Karine Souza Coelho
Assistente técnico-administrativo

ASSINATURA: _____



DATA: _____

13 / 06 / 23





IDEA nº 707.9.62120/2023

DESTINATÁRIO: Proprietário do estabelecimento denominado "Arena Truck"

De ordem do Promotor de Justiça, Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, na forma do art. 8º, da Portaria Administrativa nº 001/2020, deste órgão de execução, etc.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 92, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 11/1996, **NOTIFICA** Vossa Senhoria do teor do despacho anexo, prolatada nos autos em epígrafe, que dispõe o seguinte:

"requisitando que, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, em razão da iminência do evento, comprovem a regularidade do empreendimento e da atividade, encaminhando a cópia dos eventuais alvarás, autorizações e licenças, especialmente para o uso do som, além de: a) informar quais as características do estabelecimento e da atividade desenvolvida; b) esclarecer qual o horário de funcionamento, se há a utilização de equipamentos sonoros e se existem placas no local sinalizando a proibição de utilização de som automotivo; c) demonstrar a adoção de medidas para evitar a propagação do som e degradação ambiental; d) apresentar comprovantes de inspeção da Vigilância Sanitária e vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso "

As informações e documentos deverão ser digitalizados e encaminhadas para o endereço eletrônico pocoas@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Poções, 11 de junho de 2023.

Anne Karine Souza Coelho
Assistente técnico-administrativo

ASSINATURA: _____

DATA: 14 / 06 / 2023

NOTIFICAÇÃO Nº 46/2023

IDEA nº 707.9.62120/2023

DESTINATÁRIO: Responsável pelo evento "Ressaca do Divinão"

De ordem do Promotor de Justiça, Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, na forma do art. 8º, da Portaria Administrativa nº 001/2020, deste órgão de execução, etc.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 92, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 11/1996, **NOTIFICA** Vossa Senhoria do teor do despacho anexo, prolatada nos autos em epígrafe, que dispõe o seguinte:

"requisitando que, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, em razão da iminência do evento, comprovem a regularidade do empreendimento e da atividade, encaminhando a cópia dos eventuais alvarás, autorizações e licenças, especialmente para o uso do som, além de: a) informar quais as características do estabelecimento e da atividade desenvolvida; b) esclarecer qual o horário de funcionamento, se há a utilização de equipamentos sonoros e se existem placas no local sinalizando a proibição de utilização de som automotivo; c) demonstrar a adoção de medidas para evitar a propagação do som e degradação ambiental; d) apresentar comprovantes de inspeção da Vigilância Sanitária e vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso "

As informações e documentos deverão ser digitalizados e encaminhadas para o endereço eletrônico pocoos@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Poções, 11 de junho de 2023.

Anne Karine Souza Coelho
Assistente técnico-administrativo

ASSINATURA: Mateus Sales Santos

DATA: 13/06/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



OFÍCIO N°: 32/2023

Assunto: Referente ao IDEA: IDEA N° 707.9.62120/2022

Poções, 15 de junho de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Promotor
RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE
Promotor Titular da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Dr. Promotor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Poções – Bahia, por meio de seu Secretário, serve-se do presente ofício para expor o que se segue:

Houve abertura de procedimento destinado a apurar notícia de fato anônima, relatando que no dia 17 de junho de 2023, às 22h, no estabelecimento denominado “Arena Truck”, será realizado evento denominado “Ressaca Divinão”, com emprego de “paredão”, porém não há informações sobre a regularidade da atividade. Deste modo, esta eminente 3ª Promotoria de Justiça de Poções instaurou o Inquérito Civil Público pela Portaria nº IDEA: 707.9.62120/2022.

Informamos que, no intuito de apurar a ocorrência do fato e evitar a perpetuação dos danos, a Equipe da Secretaria do Meio Ambiente junto a Coordenação de Defesa Civil, a Sra. Karen Frichis Nascimento, a Sra. Karine da Silva Fontes e a Sra. Vanessa de Amorim Oliveira, realizam visita técnica ao local, conforme recomendação feita por este ilustríssimo Procurador do Ministério Público. O relatório técnico segue anexo.

Apresentados os devidos esclarecimentos requeridos, nos colocamos à disposição para o cumprimento das demais providências necessárias.

Atenciosamente,


JAMILSON FRANCISCO MOREIRA

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Poções – Bahia



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba
E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br





Relatório de Visita Técnica ao Estabelecimento “Arena Truck”

Data: 14/06/2023

Horário: 11:00 h

Equipe: Membros responsáveis pela Divisão do Meio Ambiente e Defesa Civil, presentes:

Karyn Frichis do Nascimento

Karine da Silva Fontes

Vanessa Amorim de Oliveira

Motivos da visita e contexto: O Ministério Público do estado da Bahia por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Poções no Despacho IDEA nº 707.9.62120/2022 informou que no dia 17 de junho de 2023, às 22h, no estabelecimento denominado “Arena Truck”, será realizado o evento denominado “Ressaca Divinão”, com o emprego de “paredão”, sendo assim, oficiou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para promover uma inspeção no local e fornecer informações sobre o fato.

Visita e Informações gerais sobre o estabelecimento “Arena Truck” e o evento “Ressaca Divinão”: a visita foi feita pela manhã às 11 horas, o responsável pelo Evento “Ressaca Divinão”, Mateus Sales Santos e o proprietário do local, Robson Costa Novais nos acompanhou e nos prestou as devidas informações.

A Arena Truck fica localizada a margem da BA 262, na zona rural, não se encontra em área residencial, mista ou comercial e não possui vizinhos, fica a 3 km de Poções, com coordenadas geográficas de 14°32'50.47" latitude sul e 40°19'53.05" de longitude oeste. É uma área com aproximadamente 1862 m² destinada para eventos. Possui uma pequena estrutura construída, são 2 cômodos destinados para banheiros, um espaço para o bar e um pequeno depósito.



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba

E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br





Os responsáveis informaram que o estabelecimento não possui alvarás, autorizações e licenças (prévia, implantação e/ou operação), em especial para o uso de som, apenas nos apresentou um Ofício que mandaram para o Major da Polícia Militar de Poções, Mauro Florêncio de Lima, comunicando a realização do evento “Ressaca Divinão”, que acontecerá dia 17 de junho de 2023 às 22 horas e terminará as 5 horas da manhã do dia 18, além disso, solicitaram policiamento para o dia da festa.

Avaliação da Equipe: No momento da visita não tinha evidências de emissão de ruídos, pois o local é um espaço de eventos, com festas esporádicas. Não possui placas acerca da proibição de utilização de som de veículos, já que é um espaço de festas, nas quais em sua maioria utilizam som de “paredões”.

Constatou-se que os responsáveis estavam cientes que para a realização de eventos em espaços públicos, privados ou em estabelecimentos fechados requer que os produtores obtenham um alvará da prefeitura da cidade onde o evento acontecerá. Para obter esse licenciamento, é preciso ter em mãos documentos como:

- Termo de responsabilidade preenchido e assinado;
- Contrato e certificado da empresa de segurança contratada com as medidas para adequar o local às normas;
- Contrato de locação do local (se for um local privado);
- Laudo Técnico de Segurança e a Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Cópia de comunicação à Polícia e ao Corpo de Bombeiros.

O empreendimento não está sujeito ao estudo de impacto de vizinhança, pois não há vizinhos no local. O proprietário deve se adequar o quanto antes e tirar as devidas licenças para funcionamento, disseram-nos que toda essa documentação está sendo providenciada.

No que diz respeito à poluição sonora estabelecida pela lei municipal de Poções nº 1069/2014 de 03 de outubro de 2014 o evento em questão inclui-se no Art. 3º que constituem exceções ao objeto das normas desta Lei, os ruídos produzidos pelas seguintes fontes:



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba

E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br





III- manifestações em celebrações e festividades religiosas, comemorações oficiais, reuniões esportivas, festejos carnavalescos e juninos, passeatas, desfiles, fanfarras, bandas de música, desde que se realizem em horários e local previamente autorizados pelos órgãos competentes e nos limites por eles fixados ou nas circunstâncias consolidadas pelos costumes.

Ainda nessa lei no CAPÍTULO I, Art. Sobre A EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS no Parágrafo Único ordena-se que os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em VEÍCULOS AUTOMOTORES são de:

I- 60 dB (sessenta decibéis), no período compreendido entre 22:00h e 7:00h;

II- 70 dB (setenta decibéis), no período compreendido entre 7:00 e 22:00.

As emissões de sons e ruídos terão seus níveis medidos a 2,00m (dois metros) de qualquer das divisas do imóvel onde se localiza a fonte emissora.

III - Quando a fiscalização efetuar a medição dos níveis de sons e ruídos no interior do imóvel do reclamante, ela deverá ocorrer no recinto receptor por ele indicado como de maior incômodo, estando o aparelho afastado no mínimo 1,5m (um metro e meio) das paredes e das aberturas do ambiente, que deverão estar fechadas.

IV - Quando se tratar de ambiente hospitalar, o nível máximo de sons e ruídos em ambientes internos será de 45 dB (quarenta e cinco decibéis) em qualquer período.



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba

E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br





Anexos:



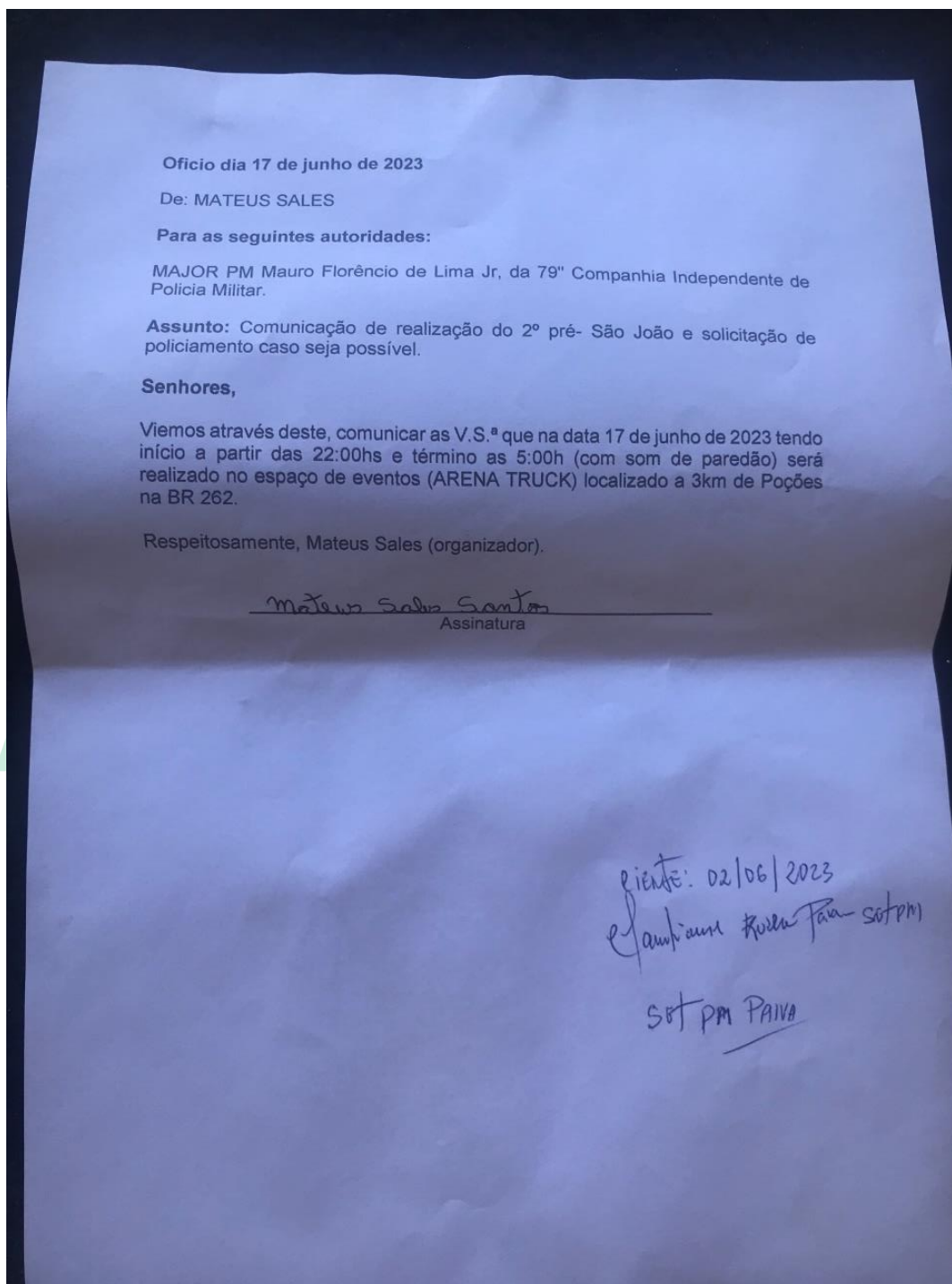
Imagem de Satélite da Área da “Arena Truck” que fica em frente a BA-262, na zona rural de Poções. Observa-se que realmente não há vizinhança no local.



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba

E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Agricultura
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL



Ofício encaminhado para Polícia Militar de Poções apresentado pelo Responsável Mateus Sales Santos.



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba

E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br





Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba

E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br





Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba

E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Agricultura
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.242.200/001-65



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba

E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Agricultura
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba

E-mail: sec_agricultura@pocoos.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.242.200/001-65



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba

E-mail: sec_agricultura@pocoos.ba.gov.br



ID MP 13267880 - Pág. 11

ID MP 13663863 - Pág. 54

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 15/06/2023 10:11:29
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=7F29AE3E6B77F0318768>

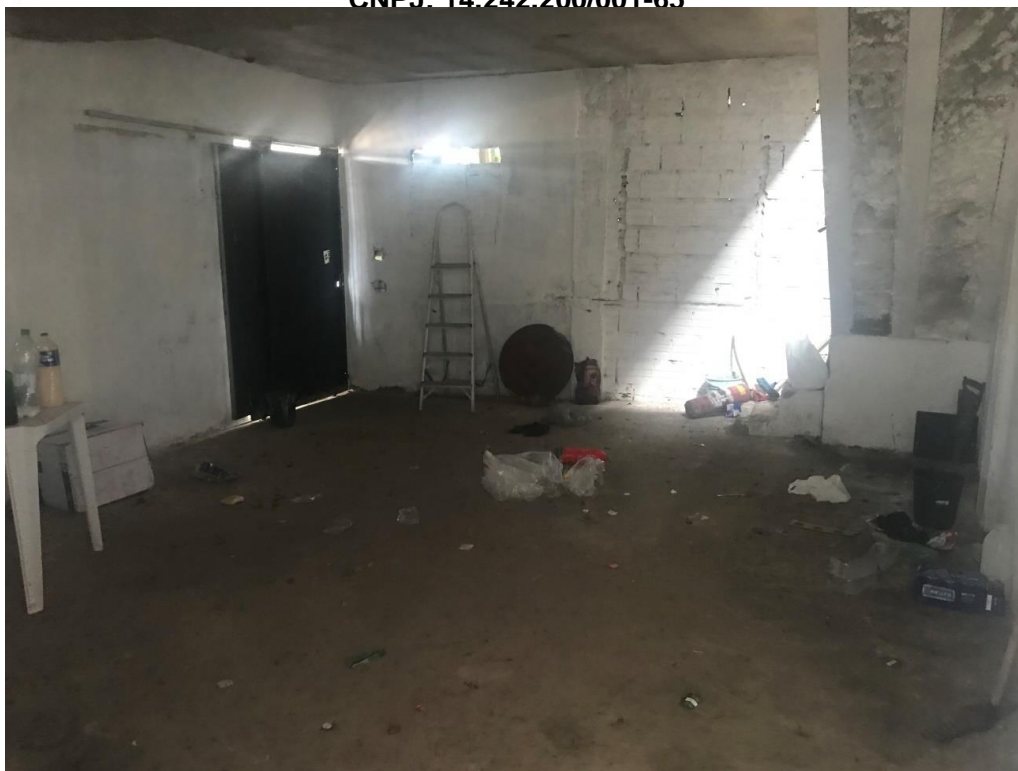
Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba

E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Agricultura
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba

E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Agricultura
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.242.200/001-65



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba

E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Agricultura
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Promotoria de Justiça de Poções/BA

Poções, 15 de junho de 2023.

Ofício nº 08/2023-3ªPJ

IDEA nº 707.9.62120/2022

(Em resposta, favor fazer referência ao número deste ofício e do IDEA).

A Sua Senhoria

PRESIDENTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE POÇÕES - CDL

Nesta

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para ENCAMINHAR a Recomendação 013/2023, prolatado nos autos em epígrafe, para as providências ali indicadas, adiante transcritas:

‘À CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL que oriente as empresas sobre os limites da propaganda e do uso som, bem como sobre a proibição de perturbação ao sossego e poluição sonora, mesmo para as atividades comerciais, principalmente com o uso de amplificadores de som; ’

As informações e os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico pocoos@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Atenciosamente,

Anne Karine Souza Coelho
Assistente técnico-administrativo

Promotoria de Justiça de Poções

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, CEP: 45.260-000. Poções – Bahia


Tel.: (77) 3431-2019/1692 – E-mail: pocoos@mpba.mp.br

Segue arquivo arena truck

Robson Costa <robinho.costa.novais@gmail.com>

Qui, 15/06/2023 14:17

Para: Promotoria Pocos <pocoos@mpba.mp.br>

 1 anexos (125 KB)

Documento 16.pdf;

Segue esclarecimento do responsável pela arena truck Poções BA

COMUNICADO ARENA TRUCK

Eu Mateus Sales, portador do CPF: 070.290.535-67 e responsável do espaço de eventos conhecido por arena truck, localizado na Ba 262 km240 na cidade de Poções ba , venho por meio deste, informar a MP o motivo do qual ainda não tínhamos todos os registros necessários para funcionamento do mesmo, o espaço é locado, sendo assim era inviável pagarmos por tal , sendo que os nossos eventos só acontecem uma vez ao mês , e nestes sempre fizemos com autorização da 79ª PM da nossa cidade com ofícios assinados, neste meio tempo procuramos a prefeitura e sec. De infra instrutura para informa los do mesmo, e numa reunião com os representantes (prefeita e secretario) , ganhamos um prazo para que fosse tudo regularizado, sendo assim já havíamos dado início a planta com engenheiro de CREA/BA 051803403-8 Wallas Meira , do qual irá gerar RT para darmos entrada ao corpo de bombeiros e em seguida gerar o código de protocolo.

Seguimos com o andamento do mesmo e estamos a disposição para quaisquer duvida, pois aqui estamos para executar o nosso trabalho sem intenção alguma de trazer riscos ou prejudicar a terceiros, a população e as e autoridades locais conhecem a nossa índole e sabem que o nosso intuito é trazer lazer e reencontros para quem curte eventos de som automotivo sem que estes não precisem de deslocar da nossa cidade para buscar em cidades vizinhas o que podemos ofertar aqui em nossa região.

Att: Arena Truck



Mateus Sales Santos (responsável)

Ofício dia 17 de junho de 2023

De: MATEUS SALES

Para as seguintes autoridades:

MAJOR PM Mauro Florêncio de Lima Jr, da 79ª Companhia Independente de Polícia Militar.

Assunto: Comunicação de realização do 2º pré- São João e solicitação de policiamento caso seja possível.

Senhores,

Vimos através deste, comunicar as V.S.^{as} que na data 17 de junho de 2023 tendo início a partir das 22:00hs e término as 5:00h (com som de paredão) será realizado no espaço de eventos (ARENA TRUCK) localizado a 3km de Poções na BR 262.

Respeitosamente, Mateus Sales (organizador).

Mateus Sales Santos
Assinatura

Piente: 02/06/2023
Elaubiane Kulla Paiva SOTPM
SOT PM PAIVA

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 15/06/2023 14:22:17
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=57B9069127699563BA77>
Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

DECLARAÇÃO

Eu, **WALLAS MEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 049.201.075-79 e RG nº 11915142-18, declaro para os devidos fins, que fui contratado por **MATEUS SALES SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 070.290.535-67, para elaboração de um PROJETO DE PREVENÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO, a ser aprovado junto ao corpo de bombeiros e implementado na área de eventos "Arena Truck", sita à BA-262, Km 240, município de Poções-BA.

Poções-BA, 14 de Junho de 2023.

Wallas Meira Silva

Engenheiro Civil

CREA/BA 051803403-8



Wallas Meira Silva
Eng. Civil
CREA/BA 051803403-8



IDEA nº 707.9.62120/2022

DESTINATÁRIO: Loriosvaldo Cardoso dos Santos

Responsável pelo Estabelecimento Gazzo Mania

De ordem do Promotor de Justiça, Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, na forma do art. 8º, da Portaria Administrativa nº 001/2020, deste órgão de execução, etc.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 92, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 11/1996, NOTIFICA Vossa Senhoria do teor do despacho anexo, prolatada nos autos em epígrafe, que dispõe o seguinte:

“Encaminhe-se a Recomendação nº 13/2023 aos destinatários, requisitando, nos termos do artigo 26, “b”, da Lei Federal nº 8.625/93, que apresentem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações acerca das providências adotadas para seu o cumprimento, acompanhada dos documentos necessários à sua comprovação, ou as justificativas para eventual não acatamento, total ou parcial. .”

As informações e documentos deverão ser digitalizados e encaminhadas para o endereço eletrônico pocoos@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Poções, 06 de junho de 2023.

Anne Karine Souza Coelho
Assistente técnico-administrativo

ASSINATURA: Loriosvaldo Cardoso dos Santos

DATA: 15/06/2023

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 15/06/2023 16:21:31
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=E51CA0E2B50C6BA8476B>
Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

IDEA nº 707.9.62120/2022

DESPACHO

Procedo a anexação ao presente feito dos autos de nº 003.9.237873/2023, com o traslado de cópia integral, tendo em vista a identidade de objetos.

Poções, 06 de junho de 2023.

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE

Promotor de Justiça
(assinatura eletrônica)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

1

20/06/2023

N° IDEA: **003.9.237873/2023**

Classe: **Notícia de Fato (910002)**

Assuntos: **Poluição (11825)**

Documentos		
Id.	Data	Documento
13328110	19/06/2023 12:12	ATENDIMENTO-1687084123-4898 IDEA 003.9.237873.2023
13328111	19/06/2023 12:12	IMAGENS IDEA 003.9.237873.2023
13334771	19/06/2023 15:37	EMAIL ENCAMINHAMENTO IDEA 003.9.237873.2023

Documento anexado por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 20/06/2023 08:44:42
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=57FD58D3F291519F8BBC>

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>



POÇÕES - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Nº IDEA 003.9.237873/2023

DATA DE REGISTRO 19/06/2023

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM

Nº DE REFERÊNCIA NA ORIGEM

Nº de Referência - PROTOCOLO:: FPI23163

CLASSE

EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Notícia de Fato
(910002)

ASSUNTO(S)

DIREITO AMBIENTAL > Poluição (11825)

ENVOLVIDO(S)

NOME	TIPO
PESSOA FÍSICA - DESCONHECIDO(A)	Noticiante

Número de Protocolo:: **FPI23163**

Tipo de Denúncia:

Anônima

Data da Ocorrência:

2023-06-17

CEP:

45260000

Logradouro:

Rodovia Ba 262 Km 35

Número:

SN

Complemento:

Zona Rural

UF:

BA

Cidade:

Poções

Bairro:

Zona Rural

Ponto de Referência:

Sentido povoado de Morrinhos

Conte o que aconteceu:

Houve uma festa com paredão de som e o mesmo estava extremamente alto causa do assim, perturbação do sossego e rolou até a madrugada.

O que você espera da atuação do MP:

Que notifique a casa de show e que a mesma se adeque para não causar mais o problema.

Para onde deseja enviar essa Denúncia:
ceama@mpba.mp.br

RESSACA DIVINA COM ELE

caminhão
PANCADA
O MELHOR DE ALAGOAS

17 JUN
SABADO 22H

👤 R\$20,00 👤 R\$10,00



mp Documento anexado por: MONIQUE DE SOUZA MAIA - 19/06/2023 12:13:25
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=D108DF7B91999AB15A3D>

mp Documento anexado por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 20/06/2023 08:44:42
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=57FD58D3F291519F8BBC>

mp Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>



arenatruck2022

↗ O Erótico • Karolina E



ID MP 13328111 - Pág. 2

ID MP 13348230 - Pág. 6

ID MP 13663863 - Pág. 70

mp Documento anexado por: MONIQUE DE SOUZA MAIA - 19/06/2023 12:13:25
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=D108DF7B91999AB15A3D>

mp Documento anexado por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 20/06/2023 08:44:42
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=57FD58D3F291519F8B8C>

mp Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

ENC: Encaminhamento IDEA 003.9.237873/2023 - Denúncia "Anônima"

Ceama Denuncia

Seg, 19/06/2023 15:36

Para:Promotoria Pocos <pocoos@mpba.mp.br>

Cc:Ruano Fernando da Silva Leite <Ruano.leite@mpba.mp.br>

Boa Tarde Prezado(a) Senhor(a) Promotor(a),

A pedido do coordenador do Ceama, Dr. Yuri Lopes de Mello, informamos a Vossa Excelência o encaminhamento da Notícia de Fato protocolada no sistema IDEA sob o nº **003.9.237873/2023**, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Salientamos que os respectivos arquivos encontram-se anexados ao sistema IDEA.

Atenciosamente,

Monique Maia

CEAMA - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo
(71)3103-0390/0391

De: Yuri Lopes de Mello <ymello@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 19 de junho de 2023 13:04

Para: Ceama Denuncia <denunciaceama@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Encaminhamento IDEA 003.9.237873/2023 - Denúncia "Anônima"

DESPACHO

Encaminhe-se para a promotoria de justiça de meio ambiente local do município de Poções.

Yuri Mello
CEAMA

De: Ceama Denuncia <denunciaceama@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 19 de junho de 2023 12:13

Para: Yuri Lopes de Mello <ymello@mpba.mp.br>

Assunto: Encaminhamento IDEA 003.9.237873/2023 - Denúncia "Anônima"

Boa Tarde Dr. Yuri,

Encaminho denúncia anexa, protocolada no IDEA sob o número **003.9.237873/2023**, para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,

Monique Maia

CEAMA - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo
(71)3103-0390/0391

De: Ceama <ceama@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 19 de junho de 2023 08:03

Para: Ceama Denuncia <denunciaceama@mpba.mp.br>

Assunto: Denúncia "Anônima"

Atenciosamente,

Juliana Porto

Assistente Téc. Adm

CEAMA - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo

Ministério Público do Estado da Bahia

5ª Avenida do CAB, nº 750, sala 101.

Tel: [\(71\) 3103-0390](tel:(71)3103-0390)/0391

De: Sistema de Atendimento ao Cidadão <sistema.atendimento@mpba.mp.br>

Enviado: domingo, 18 de junho de 2023 07:28

Para: Ceama <ceama@mpba.mp.br>

Assunto: Denúncia "Anônima"



Número de Protocolo:

FPI23163

Area Desejada:

ceama@mpba.mp.br




ID MP 13334771 - Pág. 2

ID MP 13348230 - Pág. 8

ID MP 13663863 - Pág. 72

 Documento anexado por: MONIQUE DE SOUZA MAIA - 19/06/2023 15:37:57
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.verificardoc.aspx?id=A015A23D74C5117887C4>

 Documento anexado por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 20/06/2023 08:44:42
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.verificardoc.aspx?id=57FD58D3F291519F8B8C>

 Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.verificardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Atendimento ao Cidadão
<https://atendimento.mpba.mp.br/>

ID MP 13334771 - Pág. 3

 Documento anexado por: MONIQUE DE SOUZA MAIA - 19/06/2023 15:37:57
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=A015A23D74C5117887C4>

ID MP 13348230 - Pág. 9

 Documento anexado por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 20/06/2023 08:44:42
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=57FD58D3F291519F8BBC>

ID MP 13663863 - Pág. 73

 Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

20/06/2023

Documentos extraídos do procedimento **003.9.237873/2023**. Gerado no sistema do Ministério Público do Estado da Bahia. **20/06/2023 08:38**



IDEA nº 707.9.62120/2022

DESTINATÁRIO: Aécio dos Santos Souza

Responsável pelo Estabelecimento Arena Conquista


De ordem do Promotor de Justiça, Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, na forma do art. 8º, da Portaria Administrativa nº 001/2020, deste órgão de execução, etc.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 92, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 11/1996, **NOTIFICA** Vossa Senhoria do teor do despacho anexo, prolatada nos autos em epígrafe, que dispõe o seguinte:

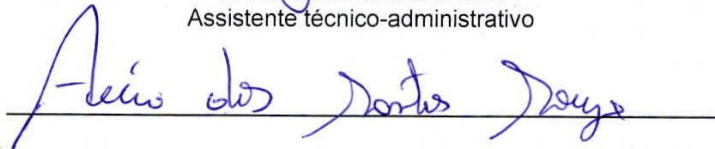
“Encaminhe-se a Recomendação nº 13/2023 aos destinatários, requisitando, nos termos do artigo 26, “b”, da Lei Federal nº 8.625/93, que apresentem a esta Promotoria de Justiça, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, informações acerca das providências adotadas para seu o cumprimento, acompanhada dos documentos necessários à sua comprovação, ou as justificativas para eventual não acatamento, total ou parcial. .”

As informações e documentos deverão ser digitalizados e encaminhadas para o endereço eletrônico pocoos@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Poções, 06 de junho de 2023.


Anne Karine Souza Coelho
Assistente técnico-administrativo

ASSINATURA:



DATA: 20 / 06 / 2023

Promotoria de Justiça de Poções/BA

Poções, 15 de junho de 2023.

Ofício nº 08/2023-3ªPJ

IDEA nº 707.9.62120/2022

(Em resposta, favor fazer referência ao número deste ofício e do IDEA).

A Sua Senhoria

PRESIDENTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE POÇÕES - CDL

Nesta

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para ENCAMINHAR a Recomendação 013/2023, prolatado nos autos em epígrafe, para as providências ali indicadas, adiante transcritas:

“À CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL que oriente as empresas sobre os limites da propaganda e do uso som, bem como sobre a proibição de perturbação ao sossego e poluição sonora, mesmo para as atividades comerciais, principalmente com o uso de amplificadores de som;”

As informações e os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico pocoos@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Atenciosamente,

Anne Karine Souza Coelho
Assistente técnico-administrativo

Promotoria de Justiça de Poções

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, CEP: 45.260-000. Poções – Bahia

Tel.: (77) 3431-2019/1692 – E-mail: pocoos@mpba.mp.br

RECEBIMOS
M. 15/06/23
Su

ID MP 13270754 - Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 15/06/2023 11:13:15
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=734038A9C4BFD780C2CE>

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 20/06/2023 15:02:52
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=E4E71CE763347374DC49>

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

ID MP 13360402 - Pág. 1


ID MP 13663863 - Pág. 76

Desobediência às Leis, encontro de paredões.

Glauton Cunha <glautoncunha37@gmail.com>

Qua, 21/06/2023 09:43

Para: Promotoria Pocos <pocoas@mpba.mp.br>

 4 anexos (3 MB)

parecer de interdição.pdf; Encontro paredão_01072023.pdf; ausencia de alvara.pdf; prevaricação agentes politicos.pdf;

Excelentíssimo Dr Ruano, promotor de Justiça.

Observa-se que, mesmo com a interdição do Bar do Roberto, conforme ofício 338/2023 da Secretaria de Obra e Infraestrutura do dia 13/06/2023 - em anexo, o estabelecimento continua a realizar eventos e promovendo "encontro de paredões" produzindo ruídos sonoros insuportáveis. Recentemente, publicou em suas redes sociais (Instagram) novo evento a ser realizado no próximo 01/07/2023, sábado, às 22h, novo evento com presença de paredões, segue publicação.

Informo que não tenho como denunciar ao Poder Executivo, órgão responsável, devido está em recesso junino. Porém, talvez, também, não faria nada, pois já denunciei realização de evento clandestino e permitiram a realização do evento. (Dias antes da realização do evento do dia 10, informei ao executivo que nada fizeram), segue ofício.

Em oportuno, relato que sempre comunico a Polícia Militar que diz não poder parar o som. Diante disso, se possível, poderia o Ministério Público atuar para recomendar a Polícia Militar atuar para cancelar evento ou, até mesmo, ir ao local para baixar o som a volumes toleráveis.

A questão não é pessoal, na localidade existem pessoas idosas, crianças e adultos que também são afetados com essa poluição sonora.

Por fim, em anexo, segue denúncia ao Executivo municipal que dia 10/06/2023 iria acontecer um "encontro de paredões" e nada fizeram, uma possível prevaricação dos Agentes Políticos.

Também, segue outros documentos que comprovam a interdição do local devido falta de documentos.

SÁB
1º JUL
22H

SÃO PEDRO
NO BOTEQUIM DO ROBERTO

LOCAL:
BOTEQUIM DO ROBERTO

PAREDÃO EVOLUTION
PAREDINHA YC
PAREDINHA INIMIGOS DO FIM
PAREDÃO PAPAME
PAREDINHA PACMAN

MULHER: FREE ATÉ MEIA NOITE APÓS R\$ 5
HOMEM: R\$ 5,00 ATÉ MEIA NOITE APÓS R\$ 10
PRODUÇÃO:

LUKINHAS
DIVERSÃO

73 998851-5141



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Ofício nº 0338/2023
Poções-Ba. 13 de Junho de 2023

ILMº. Srº.
TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
NESTA.

Prezado Senhor,

De acordo com a Decisão do Protocolo Nº342/2023 de 27/03/2023 o Setor de Fiscalização ligado a esta Secretaria procedeu à Interdição do Estabelecimento até a sua Regulação junto ao Corpo de Bombeiros (AVCB) e ao Departamento de Tributos de Município, através da Notificação Nº0000085 no dia 07/06/2023.

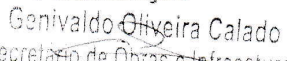
OBS: Segue em anexo: Notificação Nº0000085 e Promoção de Indeferimento IDEA Nº707.9.212370/2023 da 3ª Promotoria de Justiça de Poções. Promotor de Justiça Dr. Ruano Fernando da Silva Leite de 06 de Junho de 2023.

Colocamos – nos ao dispor de Vossa Senhoria para quaisquer informações suplementar, subscrevo-me...

Atenciosamente,


Anderson Nascimento
Fiscalização


Gabriel Rocha Gomes
Fiscalização


Genivaldo Oliveira Calado
Secretário de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 439/2021

Genivaldo Oliveira Calado

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

Poções - BA. 22 de Fevereiro de 2023

Trata-se do requerimento nº. 0174/2023 de 16/02/2023 e documentos anexos, sobre o pedido de Glauton Freitas dos Santos Cunha, Pessoa Física inscrita no CPF sob nº. 782.220.225-79, acerca de informações sobre estabelecimento conhecido como "Bar do Roberto", na Região da Boca da Caatinga, Zona Rural deste município, como segue abaixo elencadas:

- a) Alvará de funcionamento, se existe e até que horas pode funcionar;
- b) Se aprovação de projeto arquitetônico e, ou, no momento de construção;
- c) A legibilidade e existência de estudo de impacto à vizinhança, devido o estabelecimento utiliza equipamentos sonoros do tipo paredeão;
- d) Se o proprietário/responsável é informado da existência da Lei Municipal 1967/2014 que determina os níveis de 60Db (sessenta decibéis) entre 22h e 7h do dia seguinte e 70Db (setenta decibéis) das 7h até as 22h.

Inicialmente, cabe informar que neste Departamento trataremos apenas dos quesitos "a" e "d", visto que os demais não compete a este setor.

Em relação ao pedido referente ao quesito "a", informamos que **NÃO** localizamos em nossa base do sistema de tributos, Alvará ativo para o estabelecimento na localidade informada.

Acerca do quesito "d", informamos que a fiscalização, no momento do cadastro do estabelecimento, preenche formulário próprio que certifica o cumprimento das exigências da Legislação Municipal, cientificando o proprietário do estabelecimento quanto ao seu cumprimento (anexo).

Quanto ao que se pede nos quesitos "b" e "c", informamos que as informações deverão ser solicitadas à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, respectivamente.

Atenciosamente,

Luciano Alves Santana
Chefe do Departamento de
Tributos e Arrecadação
113/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA

A PREFEITA MUNICIPAL

Sr^a Irenilda Cunha de Magalhaes

Copia ao Ministério Público Estadual!

Assunto: Denuncia. Conduta de Agente Politico

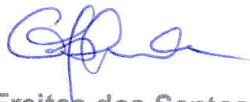
Ilustríssima,

Ao questionar o secretário de agricultura e meio ambiente sobre o processo administrativo 342/2023, reclamação de perturbação de sossego por estabelecimento municipal, já qualificado, o secretário disse: *“que não irá tomar medidas cabíveis com medo ser morto e ainda me sugeriu que eu deixasse o dono do bar realizar o evento com os paredões ligados em volumes altíssimos, em desrespeito à Lei Municipal que estabelece limites”*.

Diante disso, conduta incompatível com a de agente público ético e honesto, por isso, requeiro esclarecimentos sobre a conduta do secretário e, que seja instaurado procedimento administrativo para apurar a facilitação de eventos clandestinos, devido ao estabelecimento está interdito pelo município, até a presente data.

Segue em anexo publicação, em redes sociais, de evento a ser realizado no dia 10/06/2023 (sábado).

Poções – Bahia, 07 de junho de 2023.



Glauton Freitas dos Santos Cunha

CPF 78322022549

Cristienne Celino de Sousa
Chefe de Divisão do Gabinete
Decreto nº 242/2021

06-06-23




IDEA 707.9.62120/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de ordem do Dr. Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª PJ, realizei a juntada dos documentos de ID MP **13375055**; ID MP **13375056**; ID MP **13375057**; ID MP **13375058**; ID MP **13375059** ao procedimento em epígrafe.

O referido é verdade e dou fé.//

Poções, 21 de junho de 2023.

THALITA CABRAL
A.T.A.
(assinatura eletrônica)

Nº IDEA: 707.9.212370/2023

Classe: Notícia de Fato (910002)

Assuntos: Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais (10006)

Documentos		
Id.	Data	Documento
13028778	31/05/2023 11:59	EMAIL – NOTICIANTE
13028779	31/05/2023 11:59	REQUERIMENTO TAC - BOTEÇO DO ROBERTO
13028780	31/05/2023 11:59	PROCURAÇÃO
13028781	31/05/2023 11:59	DOCUMENTO IDENTIDADE - ROBERTO
13028782	31/05/2023 11:59	BOTEÇO DO ROBERTO - CNPJ
13028783	31/05/2023 11:59	COMPROVANTE REQUERIMENTO ALVARÁ
13028784	31/05/2023 11:59	COMPROVANTE PAGAMENTO CREA
13028785	31/05/2023 11:59	ART - BOTEÇO DO ROBERTO
13028786	31/05/2023 11:59	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO - CORPO DE BOMBEIROS
13028787	31/05/2023 11:59	COMPROVANTE PROTOCOLO - CORPO DE BOMBEIROS
13028788	31/05/2023 11:59	PROJETO TECNICO CORPO DE BOMBEIROS
13028789	31/05/2023 11:59	INCENDIO CASA DE EVENTOS PLANTA BAIXA
13138502	06/06/2023 15:23	ARQUIVAMENTO NF DIREITO DISPONÍVEL INDEFERIMENTO 212370
13182235	11/06/2023 13:13	NOTIFICAÇÃO - 707.9.212370.2023 - NOTICIANTE
13182239	11/06/2023 13:14	CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
13182259	11/06/2023 13:23	NOTIFICAÇÃO - 707.9.212370.2023 - PROC. MUNICÍPIO E SEC MEIO AMBIENTE
13182263	11/06/2023 13:24	CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
13185578	12/06/2023 08:17	CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO - 707.9.212370.2023 - TRIBUTOS
13185579	12/06/2023 08:17	CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO - 707.9.212370.2023 - SEC. MEIO AMBIENTE
13205106	12/06/2023 16:47	CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO - 707.9.212370.2023



POÇÕES - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Nº IDEA 707.9.212370/2023

DATA DE REGISTRO 31/05/2023

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM

Nº DE REFERÊNCIA NA ORIGEM

CLASSE

EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Notícia de Fato
(910002)

ASSUNTO(S)

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO
PÚBLICO > Atos Administrativos > Licenças > Funcionamento de
Estabelecimentos Empresariais (10006)

ENVOLVIDO(S)

NOME	TIPO
ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS	Interessado(a)

3ª PROMOTORIA - NF DESIGNAÇÃO REUNIAO

Israel Marcu <israelmarcuadv@gmail.com>

Ter, 09/05/2023 16:38

Para: Promotoria Pocos <pocoas@mpba.mp.br>

 11 anexos (3 MB)

Requerimento TAC - BOTEÇO DO ROBERTO.pdf; Cartão Identificação - CORPO DE BOMBEIROS.pdf; Boteco do Roberto - CNPJ.pdf; Comprovante Protocolo - CORPO DE BOMBEIROS.pdf; Comprovante Pagamento CREA.pdf; ART - BOTEÇO DO ROBERTO.pdf; Documento Identidade - ROBERTO.pdf; Comprovante Requerimento Alvará.pdf; Projeto Tecnico Corpo de Bombeiros.pdf; Procuração.pdf; INCENDIO CASA DE EVENTOS PLANTA BAIXA.pdf;

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POÇÕES – BAHIA.

ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS, através de seu advogado devidamente constituído, vem requerer diligências acerca do regular funcionamento do seu estabelecimento comercial, conforme documentos anexos.

Fineza acusar recebimento.

Atenciosamente,

ISRAEL MARCU

ADVOCACIA

Rua Osvaldo Cruz, 185, Centro, Poções - BA
CEP: 45.260-000 M&A ADVOCACIA

 mobile-icon (77) 99110-5055


israelmarcuadv@gmail.com

 ícone de email

 ícone do LinkedIn  ícone do instagram

 Documento anexado por: THALITA MARA AMARAL CABRAL - 31/05/2023 12:05:44
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=77767A61A2767B1AEA52>

 Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730>

 Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE POÇÕES - BAHIA.**

NOTÍCIA DE FATO

ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador do RG nº 14.016.518-52 SSP/BA e do CPF nº 052.412.065-07, residente e domiciliado na Fazenda Boca da Caatinga, nº 15, povoado do Craúno, na zona rural do município de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, vem, respeitosamente, através de seu advogado devidamente constituído, apresentar os fatos que se seguem, requerendo que se digne a essa Respeitável Promotoria adotar as providencias cabíveis, como aduz:

O ora Requerente, na condição de proprietário do estabelecimento "**BOTECO DO ROBERTO**", área de eventos localizada na saída do município de Poções para a cidade de Bom Jesus da Serra, recorre a esta Promotoria para que tenha seu direito de funcionamento resguardado.

Inicialmente, imperioso destacar, que o Autor mantém sua sobrevivência e da sua família, através do referido estabelecimento. As atividades, ainda que descontínuas, ultrapassam o período de 10 (dez) anos.

O foco principal da área de eventos - "**BOTECO DO ROBERTO**", está voltado ao SOM AUTOMOTIVO, ao passo que a altura do som é inerente a cada evento, que acontecem normalmente aos sábados, entre 23h e 4h da manhã.

Nesse passo, no intuito de atender as normas municipais, o requerente já protocolou junto a prefeitura, requerimento de Alvará para funcionamento do estabelecimento, inscrito no CNPJ nº 50.309.473/0001-43.

Além disso, todos os requisitos para Licença de Funcionamento, compreendendo os aspectos sanitários, ambientais, tributários e de segurança pública, restam preenchidos, bem como requerimento de vistoria por parte do CORPO DE BOMBEIROS, conforme documentos anexos.

Imperioso destacar, que trata-se de uma zona rural e que possui suas especificidades. A grande maioria dos vizinhos são conhecedores dos eventos, e não se opõem ao funcionamento, desde que sejam em sábados intercalados ou, ao menos, que aconteçam uma vez por mês.

Ante o exposto, no intuito de resguardar seu direito de funcionamento, respeitando sempre o uso do ambiente bem como as atividades domiciliares por ventura existentes, pugna o Requerente pela designação de data para reunião com o fito de estipular "permissão" de funcionamento.

A vindoura existência de um termo de ajustamento de conduta - TAC, sem sombra de dúvidas, irá melhorar e facilitar a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos.

Informa ainda, o requerente, a possibilidade de participação dos vizinhos na referida reunião ou a juntada de um abaixo-assinado, indicando a ciência dos mesmos quanto a realização dos eventos em sábados intercalados ou como melhor restar disciplinado.

Por derradeiro, pugna o Requerente pelo recebimento da notícia de fato, bem como a designação de reunião para estabelecer junto a esta municipalidade, cronograma mensal de funcionamento da área de eventos, haja vista, a necessidade de se adequar as normas legais, bem como o regular funcionamento do estabelecimento, vez que é sua única fonte de sustento e manutenção da lar.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Poções - Bahia, 09 de maio de 2023.

ISRAEL MARCU DOS SANTOS
OAB/BA 54.121

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a **OUTORGANTE ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador do RG nº 14.016.518-52 SSP/BA e do CPF nº 052.412.065-07, residente e domiciliado na Fazenda Boca da Caatinga, nº 15, Povoado do Crauno, na zona rural do município de Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, ao final qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO: Bel. Israel Marcu dos Santos**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/BA 54.121**, com escritório profissional na Rua Osvaldo Cruz, 185, Centro, Poções-BA, outorgando-lhes todos os poderes contidos na cláusula “Ad Judicia” e extra judiciais, para que se procedam todos os atos necessários à defesa dos seus interesses, em qualquer foro ou instância ou onde se fizer necessário, transigir, desistir, firmar compromisso, levantar, receber, dar quitação, substabelecer, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do(a) outorgante em Licença de Alvará e Procedimentos Junto ao Ministério Público da Bahia e demais atos, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

BASE LEGAL: Art. 133, da Constituição da República, Arts.1.288 a 1.330, do Código Civil Brasileiro, Art. 105, do Código de Processo Civil e Arts. 1º, inciso I, 2º, 5º, 7º e 44, inciso I, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Poções – Bahia, 09 de maio de 2023.

Roberto Raimundo dos Santos

ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS

RG: 14.016.518-52 SSP/BA

CPF: 052.412.065-07

Rua Osvaldo Cruz, nº185, Centro, Poções – Bahia, Cep: 45.260-000
Israel Marcu – 77 99110-5055 Email: israelmarcuadv@gmail.com

Scanned with CamScanner

ID MP 13028780 - Pág. 1

ID MP 13381803 - Pág. 7

ID MP 13663863 - Pág. 89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Proibido Plastificar

POLEGAR DIREITO



Roberto Raimundo dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.016.518-52 DATA DE EXPEDIÇÃO 29-03-2023

NOME ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS

FILIAÇÃO MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS
GERMINA MENDES DE OLIVEIRA SANTOS

NATURALIDADE POÇÕES BA DATA DE NASCIMENTO 06-10-1990

DOC ORIGEM C.NAS. CM POÇÕES BA DS
SEDE LV 00081 FL 139 RT 0025833

CPF 052.412.065-07

ASSINATURA DA(A) SECRETARIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

mp Documento anexado por: THALITA MARA AMARAL CABRAL - 31/05/2023 12:05:44
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=DA1D9C8C392058AA397C>

mp Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730>

mp Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS
CPF 052.412.065-07

CNPJ 50.309.473/0001-43
Data de Abertura 13/04/2023

Nome Empresarial 50.309.473 ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS

Nome Fantasia BOTEÇO DO ROBERTO

Capital Social 25.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 13/04/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
45260-000	FAZENDA BOCA DA CAATINGA	15	LETRA A
Bairro	Município	UF	
POVOADO CRAUNO	POCOES	BA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	13/04/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ID MP 13028782 - Pág. 1

ID MP 13381803 - Pág. 9

ID MP 13663863 - Pág. 91

Documento anexado por: THALITA MARA AMARAL CABRAL - 31/05/2023 12:05:44
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=1ACFD0AFB16BF69FC6FB>

Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730>

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.


Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ID MP 13028782 - Pág. 2

ID MP 13381803 - Pág. 10

ID MP 13663863 - Pág. 92

 Documento anexado por: THALITA MARA AMARAL CABRAL - 31/05/2023 12:05:44
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=1ACFD0AFB16BF69FC6FB>

 Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730>

 Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Governo do Estado da Bahia

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) **ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS,**

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devedor(es) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: **Processo, REQUERIMENTO Nº 000219/2023 - Externo**
Origem: **ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS**
Abertura: **01/03/2023 09:21:21**
Interessado: **ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS**
Requerente: **ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS**
Assunto: **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO BAR E RESTAURANTE**
Detalhamento: **SOLICITA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE UM BAR NA AVENIDA BANDEIRA NOVA KM2 POVOADO CRAUNO.**

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isto basta acessar o endereço: <http://poco.es.ba.gov.br/portal/> e digitar a chave de acesso abaixo:

Chave de Acesso: **13371020432023**

1 de março de 2023

1/1

Comprovante Bolet

CAIXA

Valor

R\$ 96,62

Data

17/04/23

16:06



Operação realizada com sucesso!

Informações gerais

Banco receptor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

10492347587100010004105572671963493330000009662

Instituição emissora - nome do banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código do banco

104

Código ISPB

360305

Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia

CONS REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Nome / Razão social

CONS REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

CPF / CNPJ

15.233.026/0001-57

Pagador sacado

Nome / Razão social

ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS

ID MP 13028784 - Pág. 1

ID MP 13381803 - Pág. 12

ID MP 13663863 - Pág. 94

Documento anexado por: THALITA MARA AMARAL CABRAL - 31/05/2023 12:05:44
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=2FEB89565B6A84020ACO>

Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730>

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

CPF / CNPJ

052.412.065-07

Pagador final - Correntista

Nome / Razão social

ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS

CPF / CNPJ

052.412.065-07

Data de vencimento

27/04/2023

Data da Efetivação / Agendamento

17/04/2023

Valor nominal do boleto

96,62

Juros (R\$)

0,00

Desconto (R\$)

0,00

IOF (R\$)

Abatimento (R\$)

0,00

Multa (R\$)

0,00

Valor calculado (R\$)

96,62

Código da operação

16734373416

Chave de segurança

4HCJNCUT275CXUN1



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item Minhas Transações, opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](tel:40040104) (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](tel:08001040104) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](tel:08007262492)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](tel:08007260101)

Ouvidoria: [0800 725 7474](tel:08007257474)



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ: 15.233.026/0001-57

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

CEP: 40.243-620
Tel: + 55 (71) 3453-8990

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS
CPF/CNPJ
052.412.065-07
Endereço
RUA Po Crauno, 15 A
Zona Rural - POÇÕES - BA - 45260000

Representação numérica: 10492.34758 71000.100041 05572.671963 4 93330000009662
Agência / Código Beneficiário 0064 / 234757-1 **Número do Documento** 14000000055726719-1 **Data Emissão** 17/04/2023 **Data Vencimento** 27/04/2023
Parcela 1/1 **Valor do Documento** R\$ 96,62

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART **BA20230411732** **R\$ 96,62**

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco **104-0**

10492.34758 71000.100041 05572.671963 4 93330000009662

Local de Pagamento						Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.						27/04/2023	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-BA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia						0064 / 234757-1	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
17/04/2023	55726719	DM	N	17/04/2023	14000000055726719-1		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
	RG	R\$		X	96,62		
Instruções						(-) Desconto	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART ENSEJARÁ AS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções / Abatimento	
						(+) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada						(+) Outros Acréscimos	
CREA-BA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia						(-) Valor Cobrado	
15.233.026/0001-57							
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA							
Pagador						Código de Baixa	
ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS / Contratante: Roberto Raimundo dos Santos						Autenticação Mecânica	
052.412.065-07						FICHA DE COMPENSAÇÃO	
RUA Po Crauno, 15 A							
Zona Rural - POÇÕES - BA - 45260000							




Documento anexado por: THALITA MARA AMARAL CABRAL - 31/05/2023 12:05:44
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=4C00088007D228807BEA

Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B

ANEXO A

	CORPO DE BOMBEIROS CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO		Projeto Técnico N.º	
			Em ____/____/____	
		Protocolista:		
Empresa/Órgão: ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS CPF:052.412.065-07				
Rua:PO CRAUNO Nº15-A			CEP:	
Bairro: ZONA RURAL		Município: POÇÕES UF: BA		
Proprietário ou responsável p/ uso:ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS			Fone:	
Técnico responsável:JÉSSICA FREITAS DE MELO FERNANDES CREA/CAU: 90871 Fone:7799133-7687				
Área existente:474,76 A construir: m ² Total:474,76 m ²				
Ocupação: F6 Risco:600 (MJ/m ²) E-mail:MELO.ENGENHARIACIVIL@OUTLOOK.COM				
RETIRADA DO PROJETO APRO- VADO	COMUNICAD	Em ____/____/____	Nome:	RG:
			Assinatura:	Fone:
	O	Em ____/____/____	Nome:	RG:
			Assinatura:	Fone:
VADO	Em ____/____/____	Nome:	RG:	
		Assinatura:	Fone:	
Aprovado em ____/____/____		Analista		Coordenador/Chefe

Documento anexado por: THALITA MARA AMARAL CABRAL - 31/05/2023 12:05:44
 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=763C9FB248EAD73E5271>

Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730>

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

Protocolo nº: 7GBM-6004/2023

Recebido em: 19/04/2023

Horas: 14:58

Nome: ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS

CPF: 052.412.065-07

Endereço: PO CRAUNO

Nº: 15A

Bairro: ZONA RURAL

Município: POCOES

Unidade: 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITA

Tipo de Serviço: Análise

Status: Protocolado

Digitalizado com CamScanner

ID MP 13028787 - Pág. 1

ID MP 13381803 - Pág. 16


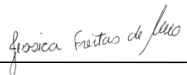
ID MP 13663863 - Pág. 98

Documento anexado por: THALITA MARA AMARAL CABRAL - 31/05/2023 12:05:44
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=C84A1F105FCE28B3F265>

Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730>

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

ANEXO B

		ESTADO DA BAHIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
FORMULARIO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO DE PROJETO TECNICO			
1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, ESTRUTURA OU ÁREA DE RISCO			
Empresa/Orgão: ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS		CPF:052.412.065-07	
Logradouro público:PO CRAUNO		Nº 15-A	CEP:45260-000
Bairro:ZONA RURAL		Município: POÇOES	UF: BA.
Proprietário: ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS			
E-mail:MELO.ENGENHARIACIVIL@OULOOK.COM			
Responsável pelo uso: ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS		Fone: ()	
Responsável Técnico:JESSICA FREITAS DE MELO		CREA/CAU:90871	Fone: 7799133-7687
FERNANDES			
N.º do Projeto anterior:		Decreto Estadual adotado (nº e ano):	
Áreas(m²):474,76	Existente	A construir:	Total:474,76
Detalhes :	Altura:6.71 (m)	n.º de pav.:01	Ocupação do subsolo:não
Uso, divisão e descrição:F6,LOCAL DE REUNIAO DE PUBLICO, CLUBES SOCIAIS E DIVERSÃO			Risco:600 MJ/m²
2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS			
Estrutura portante (concreto, aço, madeira, outros):CONCRETO			
Estrutura de sustentação da cobertura (concreto, aço, madeira, outros):MADEIRA			
3. FORMA DE APRESENTAÇÃO		Protocolo (uso do Corpo de Bombeiros)	
<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Técnico		
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico p/Instalação e Ocupação Temporária		
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente		
4. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO			
<input type="checkbox"/>	Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros	<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação de emergência
<input type="checkbox"/>	Separação entre edificações	<input type="checkbox"/>	Deteção de incêndio
<input type="checkbox"/>	Segurança estrutural nas edificações	<input type="checkbox"/>	Alarme de incêndio
<input type="checkbox"/>	Compartimentação horizontal	<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização de emergência
<input type="checkbox"/>	Compartimentação vertical	<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores
<input checked="" type="checkbox"/>	Controle de material de acabamento	<input type="checkbox"/>	Hidrantes e mangotinhos
<input checked="" type="checkbox"/>	Saídas de emergência	<input type="checkbox"/>	Chuveiros automáticos
<input type="checkbox"/>	Elevador de emergência	<input type="checkbox"/>	Resfriamento
<input type="checkbox"/>	Controle de fumaça	<input type="checkbox"/>	Espuma
<input type="checkbox"/>	Plano de emergência contra incêndio	<input type="checkbox"/>	Sistema fixo de gases limpos e CO ₂
<input checked="" type="checkbox"/>	Brigada de incêndio	<input type="checkbox"/>	
5. RISCOS ESPECIAIS			
<input type="checkbox"/>	Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis	<input type="checkbox"/>	Fogos de artifício
<input type="checkbox"/>	Gás Liquefeito de Petróleo	<input type="checkbox"/>	Vaso sob pressão (caldeira)
<input type="checkbox"/>	Armazenamento de produtos perigosos	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros (uso de glp)
 _____ Responsável Técnico		_____ Proprietário ou Responsável pelo uso	

_____ Analista	_____ Coordenador/Chefe da Seção
-------------------	-------------------------------------

VISTORIAS			
Protocolo n.º _____	Data / / _____	Atendente _____	
Vistoriante _____	Data / / _____	Parecer _____	
Protocolo n.º _____	Data / / _____	Atendente _____	
Vistoriante _____	Data / / _____	Parecer _____	
Protocolo n.º _____	Data / / _____	Atendente _____	
Vistoriante _____	Data / / _____	Parecer _____	
Protocolo n.º _____	Data / / _____	Atendente _____	
Vistoriante _____	Data / / _____	Parecer _____	
Protocolo n.º _____	Data / / _____	Atendente _____	
Vistoriante _____	Data / / _____	Parecer _____	
AVCB			
Protocolo n.º _____	Ch S Vistoria _____	AVCB n.º _____	Em / / _____
Retirado por: _____	RG _____	Ass. _____	Fone: _____
Protocolo n.º _____	Ch S Vistoria _____	AVCB n.º _____	Em / / _____
Retirado por: _____	RG _____	Ass. _____	Fone: _____
Protocolo n.º _____	Ch S Vistoria _____	AVCB n.º _____	Em / / _____
Retirado por: _____	RG _____	Ass. _____	Fone: _____
FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO			
FAT n.º _____	Data / / _____	Atendente _____	
Resumo da consulta _____			
Em / / _____	Parecer _____	Ch da Seção _____	
FAT n.º _____	Data / / _____	Atendente _____	
Resumo da consulta _____			
Em / / _____	Parecer _____	Ch da Seção _____	

FAT n.º _____	Data _____ / _____ / _____	Atendente _____
Resumo da consulta _____		
Em _____ / _____ / _____	Parecer _____	Ch da Seção _____

IDEA Nº 707.9.212370/2023

PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO

Trata-se de notícia de fato, apresentada por Roberto Raimundo dos Santos, informando que é proprietário do estabelecimento denominado “Boteco do Roberto”, área de eventos relacionados ao som automotivo. Aduz que protocolou requerimento de alvará de funcionamento junto ao município e que deseja realizar reunião com o Ministério Público a fim de estipular “permissão” de funcionamento, vez que um tempo de ajustamento de conduta iria melhorar e facilitar a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre esclarecer que “o compromisso de ajustamento de conduta é instrumento de garantia dos direitos e interesses difusos e coletivos, individuais homogêneos e outros direitos de cuja defesa está incumbido o Ministério Público, com natureza de negócio jurídico **que tem por finalidade a adequação da conduta às exigências legais e constitucionais**”.

Neste contexto, cabe afirmar peremptoriamente que o TAC não pode ser utilizado com desvio de finalidade, seja para burlar a legislação ou mesmo para “melhorar e facilitar a realização de inspeção” no local como aduzido pelo noticiante.

Saliente-se, inclusive, que sequer foram apresentados elementos de prova ou de informação mínimos de qualquer irregularidade por parte do município, que pudesse justificar a eventual a instauração de procedimento investigatório.

Em verdade, analisando-se detidamente o feito, observa-se que a notícia de fato veicula demanda de interesse estritamente individual disponível, cuja tutela pode ser exercida através de outros meios jurídicos.

Vale lembrar que, nos termos do art. 127 da CF, “O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”. Ressalte-se que, por interesses sociais entendem-se aqueles “que transcendem a individualidade dos diversos interesses que neles podem estar ínsitos, sendo relevante a sociedade como um todo¹”, o que não se vislumbra na espécie.

¹ Emerson Garcia, Ministério Público: Organização, Atribuição e regime jurídico. Saraiva, 4ª Ed., p. 66.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

1

Portanto, não se vislumbra a existência de lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público que justifique a sua atuação.

Ademais, com base exclusivamente nos documentos ora juntados, não parecem estar presentes todos os documentos previstos na legislação para a concessão de alvará de funcionamento e autorização de uso de som, devendo ser consideradas as implicações que este funcionamento poderá causar, com base na natureza da atividade, o local da emissão, os horários, os instrumentos, as estruturas de tratamento acústico e os limites de decibéis em cada horário, a exigir pelo menos a avaliação dos impactos à vizinhança.

Ante o exposto, o Ministério Público Estadual deixa de instaurar procedimento investigatório e promove o **ARQUIVAMENTO** deste expediente, na forma do art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Cientifique-se o noticiante acerca da presente decisão, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias. Remeta-se a cópia da recomendação nº 13/02023 para conhecimento.

Caso inviável ou frustrada a cientificação pessoal, certifique-se e proceda-se à comunicação por edital.

Ciência ao Município de Poções por intermédio da Secretaria Municipal de Tributos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Procuradoria do Município.

Expirado o prazo para recurso sem manifestação, archive-se.

Poções, 06 de junho de 2023

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE

Promotor de Justiça

(assinatura eletrônica)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

2

ID MP 13138502 - Pág. 2

ID MP 13381803 - Pág. 22

ID MP 13663863 - Pág. 104

Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 06/06/2023 16:06:41
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=3D797C9C86317B0109C8>

Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730>

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

Encaminha Promoção de arquivamento - IDEA 707.9.212370/2023 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

Promotoria Pocos

Dom, 11/06/2023 13:12

Para:Israel Marcu <israelmarcuadv@gmail.com>

 1 anexos (53 KB)

arquivamento NF direito disponível INDEFERIMENTO 212370.pdf;

IDEA nº707.9.212370/2023

(Em resposta, favor fazer referência ao número do IDEA)

Ao Senhor

Roberto Raimundo

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para dar ciência acerca da promoção de arquivamento anexa, prolatada nos autos em epígrafe.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Anne Karine Souza Coelho

Assistente Técnico-Administrativo

Promotoria de Justiça da Comarca de Poções/BA

(Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Mirante e Poções)

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, CEP: 45.260-000 - Poções/BA

Tel.: (77) 3431-2019/1692 - e-mail: pocos@mpba.mp.br

<https://outlook.office.com/mail/pocos@mpba.mp.br/sentitems/id/AAMkADg2NzM3OWQ4LTc2MzEtNDU3Zi05ZGVkLTViYjVjKOTM2NWI3YQBG...> 1/1

ID MP 13182235 - Pág. 1

ID MP 13381803 - Pág. 23

ID MP 13663863 - Pág. 105

 Documento assinado eletronicamente por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 11/06/2023 13:13:54
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=E685B59076E9A59DF027>

 Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730>


 Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

Retransmitidas: Encaminha Promoção de arquivamento - IDEA 707.9.212370/2023 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@mpba.mp.br>

Dom, 11/06/2023 13:13

Para:israelmarcuadv@gmail.com <israelmarcuadv@gmail.com>

 1 anexos (32 KB)

Message Headers;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

israelmarcuadv@gmail.com

Assunto: Encaminha Promoção de arquivamento - IDEA 707.9.212370/2023 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

<https://outlook.office.com/mail/pocoess@mpba.mp.br/inbox/id/AAMkADg2NzM3OWQ4LTc2MzEtNDU3Zi05ZGVkLTViYjVvKOTM2NWI3YQBGA...> 1/1

ID MP 13182239 - Pág. 1

ID MP 13381803 - Pág. 24

ID MP 13663863 - Pág. 106

 Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 11/06/2023 13:14:55
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=D7318C7B9CFEB8E039DC>

 Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730>

 Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

Encaminha Promoção de arquivamento - IDEA 707.9.212370/2023 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

Promotoria Pocos

Dom, 11/06/2023 13:22

Para:Procuradoria Geral MUNICÍPIO DE POÇÕES <pgmpocos@yahoo.com>;Departamento de Tributos de Poções <tributos@pocos.ba.gov.br>;Secretaria de Agricultura <sec_agricultura@pocos.ba.gov.br>

 1 anexos (53 KB)

arquivamento NF direito disponível INDEFERIMENTO 212370.pdf;

IDEA nº 707.9.212370/2023

(Em resposta, favor fazer referência ao número do IDEA).

Ilustríssimo Senhor

TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA

Procurador Geral do Município - Poções/BA

Ilustríssimo Senhor

JAMILSON FRANCISCO MOREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Poções/BA

C/C

Ao DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para dar ciência acerca da promoção de arquivamento anexa, prolatada nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"Ciência ao Município de Poções por intermédio da Secretaria Municipal de Tributos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Procuradoria do Município. Expirado o prazo para recurso sem manifestação, archive-se. "

As informações e os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico pocos@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Anne Karine Souza Coelho

Assistente Técnico-Administrativo

Promotoria de Justiça da Comarca de Poções/BA

(Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Mirante e Poções)

<https://outlook.office.com/mail/pocos@mpba.mp.br/sentitems/id/AAMkADg2NzM3OWQ4LTc2MzEtNDU3Zi05ZGVkLTViYjVjKOTM2NWI3YQBG...> 1/2


ID MP 13182259 - Pág. 1

ID MP 13381803 - Pág. 25

ID MP 13663863 - Pág. 107

 Documento assinado eletronicamente por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 11/06/2023 13:23:32
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=5A4851044B4D289E8F5E>

 Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730>

 Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

Retransmitidas: Encaminha Promoção de arquivamento - IDEA 707.9.212370/2023 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@mpba.mp.br>

Dom, 11/06/2023 13:23

Para:pgmpocoas@yahoo.com <pgmpocoas@yahoo.com>

 1 anexos (34 KB)

Message Headers;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

pgmpocoas@yahoo.com


Assunto: Encaminha Promoção de arquivamento - IDEA 707.9.212370/2023 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

<https://outlook.office.com/mail/pocoas@mpba.mp.br/inbox/id/AAMkADg2NzM3OWQ4LTc2MzEtNDU3Zi05ZGVkLTViYjVvKOTM2NWI3YQBGA...> 1/1

ID MP 13182263 - Pág. 1

ID MP 13381803 - Pág. 26

ID MP 13663863 - Pág. 108

 Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 11/06/2023 13:24:32
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=C2AAD377E2F230168EC8>

 Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730>

 Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

RE: Encaminha Promoção de arquivamento - IDEA 707.9.212370/2023 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

Departamento de Tributos de Poções <tributos@poco.es.ba.gov.br>

Dom, 11/06/2023 15:50

Para: Promotoria Pocos <poco.es@mpba.mp.br>

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Luciano A. Santana
Chefe Dep. de Tributos.

*Prefeitura Municipal de Poções
Departamento de Tributos e Arrecadação*

Contatos:

(77)991512459

(77)981078166

From: Promotoria Pocos <poco.es@mpba.mp.br>

Sent: 6/11/23 1:33 PM

To: Procuradoria Geral MUNICÍPIO DE POÇÕES <pgmpoco.es@yahoo.com>, Departamento de Tributos de Poções <tributos@poco.es.ba.gov.br>, Secretaria de Agricultura <sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br>

Subject: Encaminha Promoção de arquivamento - IDEA 707.9.212370/2023 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

IDEA nº 707.9.212370/2023

(Em resposta, favor fazer referência ao número do IDEA).

Ilustríssimo Senhor

TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA

Procurador Geral do Município - Poções/BA

Ilustríssimo Senhor

JAMILSON FRANCISCO MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Poções/BA

C/C

Ao **DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para dar ciência acerca da promoção de arquivamento anexa, prolatada nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"Ciência ao Município de Poções por intermédio da Secretaria Municipal de Tributos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Procuradoria do Município. Expirado o prazo para

<https://outlook.office.com/mail/poco.es@mpba.mp.br/inbox/id/AAMkADg2NzM3OWQ4LTc2MzEtNDU3Zi05ZGVkLTViYjVjKOTM2NW13YQBGA...> 1/2

ID MP 13185578 - Pág. 1

ID MP 13381803 - Pág. 27

ID MP 13663863 - Pág. 109

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 12/06/2023 08:18:02
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=82199F455C7C0B26C17E>

Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730>

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

RE: Encaminha Promoção de arquivamento - IDEA 707.9.212370/2023 - 3ª
Promotoria de Justiça de Poções

Secretaria de Agricultura <sec_agricultura@pocoas.ba.gov.br>

Seg, 12/06/2023 07:41

Para: Promotoria Pocos <pocoas@mpba.mp.br>

Acuso Recebimento

De: Promotoria Pocos <pocoas@mpba.mp.br>

Enviado: 11/06/2023 13:30

Para: Procuradoria Geral MUNICÍPIO DE POÇÕES <pgmpocoas@yahoo.com>, Departamento de Tributos de Poções <tributos@pocoas.ba.gov.br>, Secretaria de Agricultura <sec_agricultura@pocoas.ba.gov.br>

Assunto: Encaminha Promoção de arquivamento - IDEA 707.9.212370/2023 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

IDEA nº 707.9.212370/2023

(Em resposta, favor fazer referência ao número do IDEA).

Ilustríssimo Senhor

TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA

Procurador Geral do Município - Poções/BA

Ilustríssimo Senhor

JAMILSON FRANCISCO MOREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Poções/BA

C/C

Ao **DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para dar ciência acerca da promoção de arquivamento anexa, prolatada nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"Ciência ao Município de Poções por intermédio da Secretaria Municipal de Tributos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Procuradoria do Município. Expirado o prazo para recurso sem manifestação, arquite-se. "

<https://outlook.office.com/mail/pocoas@mpba.mp.br/inbox/id/AAMkADg2NzM3OWQ4LTc2MzEtNDU3Zi05ZGVkLTViYjVvKOTM2NWI3YQBGA...> 1/2

ID MP 13185579 - Pág. 1

ID MP 13381803 - Pág. 28

ID MP 13663863 - Pág. 110

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 12/06/2023 08:18:02
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.verificardoc.aspx?id=DD648200426A69486258>

Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.verificardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730>

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.verificardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

Re: Encaminha Promoção de arquivamento - IDEA 707.9.212370/2023 - 3ª
Promotoria de Justiça de Poções

Procuradoria Geral MUNICÍPIO DE POÇÕES

Seg, 12/06/2023 10:16

Para: Promotoria Pocos <pocoas@mpba.mp.br>

Ciente do arquivamento.

att.

Tiago Martiniano

Em domingo, 11 de junho de 2023 às 13:22:50 BRT, Promotoria Pocos <pocoas@mpba.mp.br> escreveu:

IDEA nº 707.9.212370/2023

(Em resposta, favor fazer referência ao número do IDEA).

Ilustríssimo Senhor

TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA

Procurador Geral do Município - Poções/BA

Ilustríssimo Senhor

JAMILSON FRANCISCO MOREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Poções/BA

C/C

Ao **DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para dar ciência acerca da promoção de arquivamento anexa, prolatada nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"Ciência ao Município de Poções por intermédio da Secretaria Municipal de Tributos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Procuradoria do Município. Expirado o prazo para recurso sem manifestação, archive-se. "

As informações e os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico pocoas@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Anne Karine Souza Coelho

Assistente Técnico-Administrativo

Promotoria de Justiça da Comarca de Poções/BA

<https://outlook.office.com/mail/pocoas@mpba.mp.br/inbox/id/AAMkADg2NzM3OWQ4LTc2MzEtNDU3Zi05ZGVkLTViYjVvKOTM2NWI3YQBGA...> 1/2

ID MP 13205106 - Pág. 1

ID MP 13381803 - Pág. 29

ID MP 13663863 - Pág. 111

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 12/06/2023 16:47:57
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=FA3C241D6A6E9B5C3ECC>

Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 21/06/2023 13:56:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=2C7A0720F4A31267F730>

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

21/06/2023

Documentos extraídos do procedimento **707.9.212370/2023**. Gerado no sistema do Ministério Público do Estado da Bahia. **21/06/2023 11:05**

IDEA Nº 707.9.62120/2022

DESPACHO

Chegou ao conhecimento do Ministério Público que, no dia 01 de julho de 2022, às 22h, no estabelecimento denominado “Boteco do Roberto”, será realizado evento denominado “São Pedro”, com o emprego de diversos “paredões”, em que pese o estabelecimento já tenha sido interditado e até mesmo tomado conhecimento do teor da Recomendação nº 13/2023.

Ante o exposto, resolvo:

1 – Promover a juntada dos autos de nº 707.9.212370/2023;

2 - Designar audiência para tentativa de conciliação para o dia **27 de junho de 2023, às 09:00h**, por videoconferência.

O evento será realizado por meio do aplicativo Microsoft Teams através do link que será encaminhado com até 15 minutos de antecedência.

Notifique-se o **Roberto Raimundo dos Santos** convidando-o para o ato e solicitando a confirmação da presença com antecedência.

Informo que a ausência injustificada poderá ensejar o prosseguimento do feito e a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a proteção dos interesses difusos e coletivos ora tutelados.

Prepare a secretaria os atos necessários para garantir o acesso de todos no evento.

Poções, 21 de junho de 2023

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE

Promotor de Justiça

(assinatura eletrônica)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br


1

Notificação e link - IDEA 707.9.62120/2022

Promotoria Pocos

Qua, 21/06/2023 15:33

Para:drobertoraimundo@gmail.com <drobertoraimundo@gmail.com>;Israel Marcu <israelmarcuadv@gmail.com>

 1 anexos (36 KB)

DESPACHO designa audiência de conciliação 707.9.62120.pdf;

IDEA nº 707.9.62120/2020

(Em resposta, fazer referência ao número IDEA)

Ilustríssimo Senhor

ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS

Proprietário do estabelecimento BAR DO ROBERTO
Poções/BA

Prezado senhor,

De ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, deste órgão de execução, etc.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 92, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 11/1996, **NOTIFICA** Vossa Senhoria da designação de audiência por videoconferência referente ao procedimento em epígrafe para o dia **27 de junho de 2023, às 09:00h**, por videoconferência. O evento será realizado por meio do aplicativo Microsoft Teams através do link encaminhado abaixo:

Reunião do Microsoft Teams

Ingressar no seu computador, aplicativo móvel ou dispositivo de sala

[Clique para ingressar na reunião](#)

ID da Reunião: 262 562 996 256

Senha: YDpna2

[Baixar o Teams](#) | [Participe na web](#)

[Saiba mais](#) | [Opções de reunião](#)

- **É necessário instalar o aplicativo (celular e/ou computador) e alguns minutos antes do horário marcado para a reunião acessar o link. Em caso de dificuldade de acesso, entrar em contato através de um dos números de telefone: (77) 3431-2019/1692.**
- **Solicitamos confirmar a presença com antecedência!!**

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

<https://outlook.office.com/mail/pocos@mpba.mp.br/sentitems/id/AAMkADg2NzM3OWQ4LTc2MzEtINDU3Zi05ZGVkLTViYjVkJkOTM2NWl3YQBGA...> 1/2

Thalita Cabral
Assistente Técnico-Administrativo
Promotoria de Justiça da Comarca de Poções/BA
(Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Mirante e Poções)
Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, CEP: 45.260-000 - Poções/BA
Tel.: (77) 3431-2019/1692 - e-mail: pocos@mpba.mp.br

<https://outlook.office.com/mail/pocos@mpba.mp.br/sentitems/id/AAMkADg2NzM3OWQ4LTc2MzEtINDU3Zi05ZGVkLTViYjVvKOTM2NWI3YQBGA...> 2/2



IDEA 707.9.62120/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, nesta data, mantive contato telefônico com o sr. Roberto Raimundo dos Santos (77 99817-9963) e dei ciência do teor do despacho ID MP 13381837. Na oportunidade, o informei que o link de acesso para o evento foi encaminhado para o seu endereço eletrônico (drobertoraimundo@gmail.com).

O referido é verdade e dou fé.//

Poções, 21 de junho de 2023.

THALITA CABRAL
A.T.A.
(assinatura eletrônica)

Lei do silêncio

Seg, 26/06/2023 15:02

Para:Promotoria Pocos <pocoas@mpba.mp.br>

SR promtor,

sou [REDACTED], venho relatar um crime aos idosos.

Ontem, em visita a minha tia [REDACTED] de 63 anos e meu tio [REDACTED] de 76 anos, moradores da Região da Boca da Caatinga, zona rural de Poções, eles reclamavam do barulho do som dos paredões do vizinho Bar do Roberto e já estavam tendo ansiedade porque no próximo dia 01/07 nesse bar vai ligar um paredão que fica acima de uma carreta. E, o pior, o dono do bar passou com uma lista pressionando para eles assinarem que o som não atrapalha e falava que os amigos são policiais e vão fazer a segurança. Meus tios ficaram intimidados e assinaram a lista. Eles têm muito medo! Eles tem problemas de saúde e estão tomando remédios pra dormir e existem muitos outros idosos em situações ainda pior. Peço que olhe pelos idosos da região que estão sofrendo com aquele barulho.

também, peço segredo, pois eles tem muito medo

As informações o senhor pode conformar com os moradores da região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

CERTIDÃO

Ref.: IDEA 707.9.62120/2022

Certifico para todos os fins que se fizerem necessários que, atendendo à solicitação expressa do Noticiante e em obediência ao disposto no art. 4º-B da Lei nº 13.608/2018, que garante o direito à preservação da identidade do informante, suprimi seus dados pessoais da representação juntada ao procedimento em epígrafe. O referido é verdade e dou fé.

Poções, 27 de junho de 2023.

Anne Karine Souza Coelho
Assistente técnico administrativo
Matrícula 353.453

ATA DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL

(IDEA nº 707.9.62120/2022)

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00h, sob a presidência do Promotor de Justiça, **RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE**, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, compareceu, em ambiente virtual, para audiência extrajudicial, **ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS**, acompanhado do advogado **ISRAEL MARCU DOS SANTOS**, regularmente inscrito na OAB/BA 54.121. A reunião foi realizada por videoconferência, cuja gravação foi registrada no SharePoint no link: https://mpbahia-my.sharepoint.com/:v/g/personal/ruano_leite_mpba_mp_br/EUNloiVDDMxFvTWk3oIt7rkBal_8PGYnf3v9Vp4FfjGjIQ. O Promotor de Justiça abriu a audiência e informou o início da gravação. Em seguida, passou a abordar o objeto da audiência, aduzindo que recebeu a informação de que haverá festa, com diversos paredões, no dia 01/07 no espaço Boteco do Roberto, em que pese recomendação do Ministério Público e a interdição do estabelecimento pelo município. Indagou ao presente se obteve laudo do corpo de bombeiros e a autorização do município para utilização de som. O proprietário do estabelecimento informou que o espaço foi alugado para um particular, que foi informado que o evento somente poderá ocorrer se a regularização do espaço ocorrer até a data de sua realização. Ressaltou que até a próxima quinta-feira haverá a regularização completa do espaço. O promotor informou que é extremamente improvável obter as autorizações até a data do evento e que foi expedida recomendação dando ciência a população das leis que já existem. Ressaltou que descumprimento da lei pode ensejar consequências civis e criminais, inclusive prisão em flagrante por perturbação ao sossego e desobediência, e que vislumbrou a autocomposição com o proprietário a fim de que os eventos sejam suspensos até que a situação seja regularizada. Registrou que, mesmo que a festa seja realizada por terceiros, a responsabilidade se estende solidariamente ao proprietário que concorreu para a realização do evento mesmo ciente e assumindo os riscos das ilegalidades. O advogado informou que o seu cliente é proprietário de estabelecimento em que se realizam eventos, como casamentos, aniversários e festas que usam paredão. Registrou que o seu cliente vive dos eventos e sugeriu a ele que firme contrato com os contratantes para que eles sejam responsabilizados por eventuais excessos na emissão de ruídos, já que, em que pese ele responda de forma solidária, a responsabilidade direta deve ser dos contratantes. Registrou que tem conhecimento da lei que prevê os decibéis mínimos para os eventos do município, porém

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

1

o ente e a polícia militar não dispõem de aparelhos para aferirem a emissão de ruídos, o que impede a adequada responsabilização. O promotor ressaltou que a incapacidade posterior de fiscalização do município não abstém os responsáveis de cumprirem suas obrigações, notadamente a obtenção da licença ou autorização prévia exigida para a atividades com potencial poluidor. Além disso, a Polícia Militar poderá atuar, mesmo sem a aferição dos níveis de ruído, caso constatada a perturbação ao sossego. Em seguida, solicitou ao proprietário que informasse ao Ministério Público outros estabelecimentos que estejam irregulares para que sejam adotadas as providências cabíveis. O proprietário informou que existem outros dois espaços na cidade, Arena Truck e Oasis, e que este último inclusive se localiza numa área perigosa, que conta com uma passagem de rede de alta tensão. Informou ainda que existem bares na cidade e um clube grande que faz evento sem alvará. Informou que o Oasis fica localizado na Avenida Bandeira Nova e o responsável se chama André Veloso. O promotor novamente informou sobre a responsabilidade dos proprietários do estabelecimento e das consequências legais para o caso de descumprimento das leis, inclusive no âmbito criminal. O promotor indagou ao presente se possuía interesse de discutir as cláusulas de um TAC, o que ele respondeu afirmativamente, com concordância do advogado. O promotor então passou abordar os termos propostos para o TAC. **Discutida a minuta, as partes chegaram a um consenso, prevendo, entre outras cláusulas, as seguintes obrigações:** O COMPROMISSÁRIO se obriga a 1 - cancelar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a realização do evento denominado “São Pedro do Boteco do Roberto”, previsto para o dia 01 de julho de 2022, dando-se ampla publicidade; 2 – Abster-se de utilizar e de permitir que se faça a utilização de quaisquer fontes sonoras (principalmente alto falantes, amplificadores de som, caixas de som, sons automotivos e “paredões”), salvo mediante alvará de funcionamento e autorização de uso de som nos termos exigidos pela Lei Municipal de Poções nº 1.069/2014 e respeitando o limite sonoro estabelecido na legislação (ABNT NBR 10151/2000); 3 – Contratar, sob as suas expensas, estudo de impacto de vizinhança a ser apresentado perante o órgão competente, como condição para a obtenção do alvará de funcionamento e autorização de uso de som; 4 – Abster de realizar shows e outros eventos que impliquem aglomeração de pessoas enquanto não obtido o alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia (AVCB), procedida a prévia comunicação à Polícia Militar, satisfeitas as condicionantes ambientais e urbanísticas estabelecidas pelos órgãos competentes e atendidas as demais normas sanitárias e de segurança. **Ao final, foram ajustados os seguintes compromissos e encaminhamentos: I - Pela Promotoria de Justiça, através da assessoria:** a) encaminhar a

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

2

minuta do TAC para o e-mail do advogado; **II – Pelo Compromissário:** assinar o TAC e apresentar o documento original na Promotoria de Justiça até as 17 horas do dia de hoje. **Em seguida, o Promotor de Justiça determinou o seguinte:** a) remeta-se cópia da ata aos presentes; b) encaminhe-se a cópia da presente ata à Polícia Militar e às Secretarias de Meio Ambiente, Infraestrutura e Tributos, com ciência à Procuradoria Municipal, para conhecimento e para as providências fiscalizatórias de suas alçadas; c) sobrevindo o TAC assinado ou o decurso do prazo para a sua assinatura, retornem os autos imediatamente conclusos. Nada mais a declarar, determinou o promotor de justiça o encerramento da presente ata, digitada por Matheus Aparecido Alves Pereira, Assessor Técnico-Jurídico de Promotoria, matrícula 354.455, que, lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelo Promotor de Justiça.

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE

Promotor de Justiça
(assinatura eletrônica)

ATA DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL

(IDEA nº 707.9.62120/2022)

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00h, sob a presidência do Promotor de Justiça, **RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE**, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, compareceu, em ambiente virtual, para audiência extrajudicial, **ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS**, acompanhado do advogado **ISRAEL MARCU DOS SANTOS**, regularmente inscrito na OAB/BA 54.121. A reunião foi realizada por videoconferência, cuja gravação foi registrada no SharePoint no link: https://mpbahia-my.sharepoint.com/:v/g/personal/ruano_leite_mpba_mp_br/EUNloiVDDMxFvTWk3oIt7rkBal_8PGYnf3v9Vp4FfjGjIQ. O Promotor de Justiça abriu a audiência e informou o início da gravação. Em seguida, passou a abordar o objeto da audiência, aduzindo que recebeu a informação de que haverá festa, com diversos paredões, no dia 01/07 no espaço Boteco do Roberto, em que pese recomendação do Ministério Público e a interdição do estabelecimento pelo município. Indagou ao presente se obteve laudo do corpo de bombeiros e a autorização do município para utilização de som. O proprietário do estabelecimento informou que o espaço foi alugado para um particular, que foi informado que o evento somente poderá ocorrer se a regularização do espaço ocorrer até a data de sua realização. Ressaltou que até a próxima quinta-feira haverá a regularização completa do espaço. O promotor informou que é extremamente improvável obter as autorizações até a data do evento e que foi expedida recomendação dando ciência a população das leis que já existem. Ressaltou que descumprimento da lei pode ensejar consequências civis e criminais, inclusive prisão em flagrante por perturbação ao sossego e desobediência, e que vislumbrou a autocomposição com o proprietário a fim de que os eventos sejam suspensos até que a situação seja regularizada. Registrou que, mesmo que a festa seja realizada por terceiros, a responsabilidade se estende solidariamente ao proprietário que concorreu para a realização do evento mesmo ciente e assumindo os riscos das ilegalidades. O advogado informou que o seu cliente é proprietário de estabelecimento em que se realizam eventos, como casamentos, aniversários e festas que usam paredão. Registrou que o seu cliente vive dos eventos e sugeriu a ele que firme contrato com os contratantes para que eles sejam responsabilizados por eventuais excessos na emissão de ruídos, já que, em que pese ele responda de forma solidária, a responsabilidade direta deve ser dos contratantes. Registrou que tem conhecimento da lei que prevê os decibéis mínimos para os eventos do município, porém

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

1

o ente e a polícia militar não dispõem de aparelhos para aferirem a emissão de ruídos, o que impede a adequada responsabilização. O promotor ressaltou que a incapacidade posterior de fiscalização do município não abstém os responsáveis de cumprirem suas obrigações, notadamente a obtenção da licença ou autorização prévia exigida para a atividades com potencial poluidor. Além disso, a Polícia Militar poderá atuar, mesmo sem a aferição dos níveis de ruído, caso constatada a perturbação ao sossego. Em seguida, solicitou ao proprietário que informasse ao Ministério Público outros estabelecimentos que estejam irregulares para que sejam adotadas as providências cabíveis. O proprietário informou que existem outros dois espaços na cidade, Arena Truck e Oasis, e que este último inclusive se localiza numa área perigosa, que conta com uma passagem de rede de alta tensão. Informou ainda que existem bares na cidade e um clube grande que faz evento sem alvará. Informou que o Oasis fica localizado na Avenida Bandeira Nova e o responsável se chama André Veloso. O promotor novamente informou sobre a responsabilidade dos proprietários do estabelecimento e das consequências legais para o caso de descumprimento das leis, inclusive no âmbito criminal. O promotor indagou ao presente se possuía interesse de discutir as cláusulas de um TAC, o que ele respondeu afirmativamente, com concordância do advogado. O promotor então passou abordar os termos propostos para o TAC. **Discutida a minuta, as partes chegaram a um consenso, prevendo, entre outras cláusulas, as seguintes obrigações:** O COMPROMISSÁRIO se obriga a 1 - cancelar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a realização do evento denominado “São Pedro do Boteco do Roberto”, previsto para o dia 01 de julho de 2022, dando-se ampla publicidade; 2 – Abster-se de utilizar e de permitir que se faça a utilização de quaisquer fontes sonoras (principalmente alto falantes, amplificadores de som, caixas de som, sons automotivos e “paredões”), salvo mediante alvará de funcionamento e autorização de uso de som nos termos exigidos pela Lei Municipal de Poções nº 1.069/2014 e respeitando o limite sonoro estabelecido na legislação (ABNT NBR 10151/2000); 3 – Contratar, sob as suas expensas, estudo de impacto de vizinhança a ser apresentado perante o órgão competente, como condição para a obtenção do alvará de funcionamento e autorização de uso de som; 4 – Abster de realizar shows e outros eventos que impliquem aglomeração de pessoas enquanto não obtido o alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia (AVCB), procedida a prévia comunicação à Polícia Militar, satisfeitas as condicionantes ambientais e urbanísticas estabelecidas pelos órgãos competentes e atendidas as demais normas sanitárias e de segurança. **Ao final, foram ajustados os seguintes compromissos e encaminhamentos: I - Pela Promotoria de Justiça, através da assessoria:** a) encaminhar a

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

2

minuta do TAC para o e-mail do advogado; **II – Pelo Compromissário:** assinar o TAC e apresentar o documento original na Promotoria de Justiça até as 17 horas do dia de hoje. **Em seguida, o Promotor de Justiça determinou o seguinte:** a) remeta-se cópia da ata aos presentes; b) encaminhe-se a cópia da presente ata à Polícia Militar e às Secretarias de Meio Ambiente, Infraestrutura e Tributos, com ciência à Procuradoria Municipal, para conhecimento e para as providências fiscalizatórias de suas alçadas; c) sobrevindo o TAC assinado ou o decurso do prazo para a sua assinatura, retornem os autos imediatamente conclusos. Nada mais a declarar, determinou o promotor de justiça o encerramento da presente ata, digitada por Matheus Aparecido Alves Pereira, Assessor Técnico-Jurídico de Promotoria, matrícula 354.455, que, lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelo Promotor de Justiça.

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE

Promotor de Justiça
(assinatura eletrônica)

Encaminha Cópia de Ata de Audiência - IDEA 707.9.62120/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

Promotoria Pooes

Ter, 27/06/2023 11:18

Para:79a CIPM - Comandante <cipm79.cmd@pm.ba.gov.br>;cipm79 spo <cipm79.spo@pm.ba.gov.br>

 1 anexos (61 KB)

Ata de audiência extrajudicial boteco do roberto 62120.pdf;

IDEA nº 707.9.62120/2022

(Em resposta, favor fazer referência a este número).

A Sua Excelência o Senhor
Major Mauro Florêncio de Lima Júnior
Comandante da Polícia Militar
79ª Companhia Independente da Polícia Militar - Poções/BA

Senhor Comandante,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para encaminhar cópia da ata de reunião realizada no dia 27 de junho do corrente ano, para as providências ali indicadas, adiante transcritas:

*Encaminhe-se a cópia da presente ata à **Polícia Militar** e às Secretarias de Meio Ambiente, Infraestrutura e Tributos, com ciência à Procuradoria Municipal, para conhecimento e para as providências fiscalizatórias de suas alçadas*

As informações e os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico pooes@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Anne Karine Souza Coelho
Assistente Técnico-Administrativo
Promotoria de Justiça da Comarca de Poções/BA
(Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Mirante e Poções)
Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, CEP: 45.260-000 - Poções/BA
Tel.: (77) 3431-2019/1692 - e-mail: pooes@mpba.mp.br

Encaminha cópia de Ata de Audiência 27/06/2023 - IDEA 707.9.62120/2022 - 3ª
Promotoria de Justiça de Poções

Promotoria Pocos

Ter, 27/06/2023 11:36

Para:Secretaria de Agricultura <sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br>;sec_infraestrutura@poco.es.ba.gov.br
<sec_infraestrutura@poco.es.ba.gov.br>;Departamento de Tributos de Poções
<tributos@poco.es.ba.gov.br>;Procuradoria Geral MUNICÍPIO DE POÇÕES
<pgmpoco.es@yahoo.com>;oliveiracaladog5@gmail.com <oliveiracaladog5@gmail.com>

📎 1 anexos (61 KB)

Ata de audiência extrajudicial boteco do roberto 62120.pdf;

IDEA nº 0 707.9.62120/2022

(Em resposta, favor fazer referência ao número do IDEA)

Ilustríssimo Senhor

JAMILSON FRANCISCO MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Poções/BA

Ilustríssimo Senhor

GENIVALDO OLIVEIRA CALADO
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Poções/BA

Ao **Departamento de Tributos e Arrecadação**

Excelentíssimo Senhor

TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA

Procurador Geral do Município - Poções/BA

Prezados senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para dar ciência acerca da ata de audiência anexa, prolatada nos autos em epígrafe, para providências ali indicadas, adiante transcritas:

"Encaminhe-se a cópia da presente ata à Polícia Militar e às **Secretarias de Meio Ambiente, Infraestrutura e Tributos**, com ciência à **Procuradoria Municipal**, para conhecimento e para as providências fiscalizatórias de suas alçadas"

As informações e os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico poco.es@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Anne Karine Souza Coelho
Assistente Técnico-Administrativo
Promotoria de Justiça da Comarca de Poçoões/BA
(Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Mirante e Poçoões)
Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, CEP: 45.260-000 - Poçoões/BA
Tel.: (77) 3431-2019/1692 - e-mail: pocoes@mpba.mp.br

Encaminha Cópia de Ata de Audiência

Promotoria Pocos

Ter, 27/06/2023 13:01

Para:drobertoraimundo@gmail.com <drobertoraimundo@gmail.com>;Israel Marcu <israelmarcuadv@gmail.com>

 1 anexos (61 KB)

Ata de audiência extrajudicial boteco do roberto 62120.pdf;

IDEA nº 707.9.62120/2020

(Em resposta, fazer referência ao número IDEA)

Ilustríssimo Senhor

ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS

Proprietário do estabelecimento BAR DO ROBERTO

Poções/BA

Prezado senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para dar ciência acerca da ata de audiência anexa, prolatada nos autos em epígrafe, para providências ali indicadas, adiante transcritas:

" Remeta-se cópia da ata aos presentes;"

As informações e os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico pocoas@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Anne Karine Souza Coelho

Assistente Técnico-Administrativo

Promotoria de Justiça da Comarca de Poções/BA

(Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Mirante e Poções)

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, CEP: 45.260-000 - Poções/BA

Tel.: (77) 3431-2019/1692 - e-mail: pocoas@mpba.mp.br

Re: Encaminha cópia de Ata de Audiência 27/06/2023 - IDEA 707.9.62120/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

Procuradoria Geral MUNICÍPIO DE POÇÕES

Ter, 27/06/2023 12:45

Para:Promotoria Pooes <pooes@mpba.mp.br>

Prezado

Acuso Ciente.

att.

Tiago Martiniano

Em terça-feira, 27 de junho de 2023 às 11:36:17 BRT, Promotoria Pooes <pooes@mpba.mp.br> escreveu:

IDEA nº 0 707.9.62120/2022

(Em resposta, favor fazer referência ao número do IDEA)

Ilustríssimo Senhor

JAMILSON FRANCISCO MOREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Poções/BA

Ilustríssimo Senhor

GENIVALDO OLIVEIRA CALADO

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Poções/BA

Ao **Departamento de Tributos e Arrecadação**

Excelentíssimo Senhor

TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA

Procurador Geral do Município - Poções/BA

Prezados senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para dar ciência acerca da ata de audiência anexa, prolatada nos autos em epígrafe, para providências ali indicadas, adiante transcritas:

"Encaminhe-se a cópia da presente ata à Polícia Militar e às **Secretarias de Meio Ambiente, Infraestrutura e Tributos**, com ciência à **Procuradoria Municipal**, para conhecimento e para as providências fiscalizatórias de suas alçadas"

As informações e os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico pooes@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das

RE: Encaminha Cópia de Ata de Audiência - IDEA 707.9.62120/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

79a CIPM - Comandante <cipm79.cmd@pm.ba.gov.br>

Ter, 27/06/2023 15:54

Para: Promotoria Pocos <poco@mpba.mp.br>

Acusamos recebimento.

Cap PM Fabiano Ricardo Barbosa dos Santos
Subcomandante

79ª Companhia Independente de Polícia Militar/Poções.

End.: Loteamento Cidade Jardins, S/N, Rua 13, Quadra 66. Alto Paraíso. CEP.: 45.260-000. Poções-BA. Contatos Telefônicos: (77) 9 8124-7004 ou (77) 3431-3832.

De: Promotoria Pocos <poco@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 27 de junho de 2023 11:18

Para: 79a CIPM - Comandante <cipm79.cmd@pm.ba.gov.br>; 79a CIPM - Secao de Planejamento Operacional <cipm79.spo@pm.ba.gov.br>

Assunto: Encaminha Cópia de Ata de Audiência - IDEA 707.9.62120/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

IDEA nº 707.9.62120/2022

(Em resposta, favor fazer referência a este número).

A Sua Excelência o Senhor
Major Mauro Florêncio de Lima Júnior
Comandante da Polícia Militar
79ª Companhia Independente da Polícia Militar - Poções/BA

Senhor Comandante,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para encaminhar cópia da ata de reunião realizada no dia 27 de junho do corrente ano, para as providências ali indicadas, adiante transcritas:

*Encaminhe-se a cópia da presente ata à **Polícia Militar** e às Secretarias de Meio Ambiente, Infraestrutura e Tributos, com ciência à Procuradoria Municipal, para conhecimento e para as providências fiscalizatórias de suas alçadas*

As informações e os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico poco@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Anne Karine Souza Coelho

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Promove autocomposição para a regularização urbanística e ambiental de emissão sonora por estabelecimento comercial.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, através do Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Poções, **RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE**, e **ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ 50.309.473/0001-43, no nome fantasia "**BOTECO DO ROBERTO**" portador do RG nº 14.016.518-52 SSP/BA e do CPF nº 052.412.065-07, residente e domiciliado na Fazenda Boca da Caatinga, nº 15, povoado do Craúno, zona rural do município de Poções – Bahia, telefone 77-998179963, e-mail drobertoraimundo@gmail.com, acompanhado(a) pelo(a) defensor(a), **ISRAEL MARCU DOS SANTOS**, OAB/BA 54.121, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos dos arts. 127, *caput*, e 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que tramita, nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil registrado sob o número em epígrafe, visando apurar a poluição sonora praticada pelos estabelecimentos comerciais do município de Poções;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público que, no dia 01 de julho de 2022, às 22h, no estabelecimento denominado "Boteco do Roberto", será realizado evento denominado "São Pedro", com o emprego de diversos "paredões", em que pese o estabelecimento já tenha sido interditado e até mesmo tomado conhecimento do teor da Recomendação nº 13/2023;

CONSIDERANDO que a poluição sonora é um problema afeto ao meio ambiente, sendo uma das mais graves formas de poluição encontrada nos centros urbanos, mesmo nos menores, resultando em perda da qualidade de vida, caracterizando, inclusive, problema de saúde pública, vez que interfere direta ou indiretamente no sono e na saúde em geral do cidadão urbano e, dependendo do nível de ruído, ocasiona estresse, perturbação do ritmo biológico,



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES
Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

1



desequilíbrio bioquímico, insônia, diminuição da concentração, tensão, aumentando o risco de infarte, derrame cerebral, infecções, osteoporose, etc;

CONSIDERANDO, de forma especial, a previsão contida no art. 225, *caput*, e §3º, respectivamente, da Constituição Federal, segundo os quais, “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” e que “as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”;

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/1998) prevê pena de reclusão de até 04 (quatro) anos e multa para quem causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana;

CONSIDERANDO que o art. 25 também da Lei de Crimes Ambientais determina a apreensão e perda dos instrumentos sonoros utilizados na prática do crime de poluição sonora;

CONSIDERANDO que o art. 42 da Lei de contravenções penais (Decreto-Lei n. 3.688/41) proíbe a perturbação ao sossego, inclusive por abuso dos instrumentos sonoros ou sinais acústicos, estabelecendo uma pena de prisão de até três meses, além de multa;

CONSIDERANDO que o art. 39, §11, da Lei das Eleições (Lei nº 9.504/96), no que se refere à propaganda partidária ou eleitoral, somente permite o funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som entre as oito e as vinte e duas horas, desde que observado o limite de 80 (oitenta) decibéis de nível de pressão sonora, medido a 7 (sete) metros de distância do veículo, e respeitadas as vedações previstas no §3º do mesmo artigo;


CONSIDERANDO que o art. 17, *caput*, da Resolução nº 958/2022, do CONTRAN estabeleceu que “fica proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação”, cuja inobservância constitui infrações previstas nos arts. 228 e 229 do Código de Trânsito Brasileiro, sujeitando o infrator a multa, retenção do veículo para regularização, apreensão e remoção do veículo;

CONSIDERANDO que o art. 18 da aludida Resolução admite como exceções apenas os ruídos produzidos por: I - buzinas, alarmes, sinalizadores de marcha a ré, sirenes, pelo motor e demais componentes obrigatórios do próprio veículo; II - veículos prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação, **desde que estejam portando autorização emitida pelo órgão ou entidade local competente**; e III



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES
Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poçoões - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

2



- veículos de competição e os de entretenimento público, **somente nos locais de competição ou de apresentação devidamente estabelecidos e permitidos pelas autoridades competentes:**

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 001/1990 estabelece que são prejudiciais à saúde e ao sossego público, para os fins do item anterior aos ruídos com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela norma NBR 10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e que as entidades e órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) competentes, no uso do respectivo poder de política, devem dispor sobre a emissão ou proibição da emissão de ruídos produzidos por qualquer meios ou de qualquer espécie, considerando sempre os local, horários e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de Poções nº 1.069/2014 proíbe expressamente emissões de ruídos em níveis superiores aos determinados pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT NBR 10.151 e ABNT 10.152, ressalvadas as exceções legais;

CONSIDERANDO que o referido estatuto municipal também exige **alvará de funcionamento e autorização de uso de som** para estabelecimentos, instalações ou espaços, inclusive aqueles destinados ao lazer, cultura e hospedagem, e institucionais, de toda espécie, que utilizem fonte sonora com transmissão ao vivo ou qualquer sistema de amplificação, bem como a realização de eventos em logradouros públicos e que utilizem equipamentos sonoros;

CONSIDERANDO que para a concessão de alvará de funcionamento e autorização de uso de som devem ser consideradas as implicações que este funcionamento poderá causar, com base na natureza da atividade, o local da emissão, os horários, os instrumentos, as estruturas de tratamento acústico e os limites de decibéis em cada horário, exigindo pelo menos a avaliação dos impactos à vizinhança;

CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados, nos termos do art. 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 225, §3º, da Constituição Federal e o art. 14, §1º, da lei nº 6.938/81 consagram a responsabilidade civil objetiva pelos danos causados ao meio ambiente;

Roberto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES
Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

3



CONSIDERANDO que, a partir dos paradigmas traçados na Carta de Brasília, o Ministério Público deve buscar a adoção de uma postura resolutiva, amparada no compromisso com ganhos de efetividade, a partir do modelo constitucional de atuação extrajudicial como intermediador da pacificação social e visando à resolução consensual dos conflitos, controvérsias e problemas na atuação institucional;

RESOLVEM celebrar este **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** às normas legais, com natureza de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº. 7.347/85, e do art. 784, inciso XII, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O COMPROMISSÁRIO, a fim de solucionar consensualmente o objeto do presente procedimento ministerial, assume as seguintes obrigações:

1 – Cancelar, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** a realização do evento denominado “São Pedro do Boteco do Roberto” previsto para o dia 01 de julho de 2022, dando-se ampla publicidade;

2 – Abster-se de utilizar e de permitir que se faça a utilização de quaisquer fontes sonoras (principalmente alto falantes, amplificadores de som, caixas de som, sons automotivos e “paredões”), salvo mediante alvará de funcionamento e autorização de uso de som nos termos exigidos pela Lei Municipal de Poções nº 1.069/2014 e respeitando o limite sonoro estabelecido na legislação (ABNT NBR 10151/2000);

3 – Contratar, sob as suas expensas, estudo de impacto de vizinhança a ser apresentado perante o órgão competente, como condição para a obtenção do alvará de funcionamento e autorização de uso de som;

4 – Abster de realizar shows e outros eventos que impliquem aglomeração de pessoas enquanto não obtido o alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia (AVCB), procedida a prévia comunicação à Polícia Militar, satisfeitas as condicionantes ambientais e urbanísticas estabelecidas pelos órgãos competentes e atendidas as demais normas sanitárias e de segurança;

CLÁUSULA SEGUNDA – O compromissário encaminhará à Promotoria de Justiça a comprovação do cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas anteriores até 24 (vinte e quatro) horas do termo final de cada uma delas ou da quitação, se ocorrer antes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O descumprimento de qualquer cláusula do presente acordo, ainda que parcialmente, sujeitará o compromissário ao pagamento de **multa diária de**

Roberto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

4



RS 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cada violação, a ser revertida em favor do fundo a que se refere o art. 13 da Lei n 7347/1985, ou, na sua falta, a outro fundo ou entidade indicada pelo Ministério Público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa não é substitutiva das obrigações de fazer e não fazer, tampouco do valor dos danos e das penalidades previstas na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Constatado o descumprimento, o Ministério Público notificará o compromitente para apresentar justificativa. Não sendo esta aceita, promoverá a execução judicial do presente Termo, podendo exigir em juízo tanto o cumprimento específico da obrigação quanto o pagamento das multas incidentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A recusa ou omissão em comprovar o cumprimento deste termo por informações, documentos ou qualquer outro tipo de conduta, importará, além da cobrança de multa, presunção de descumprimento de seus termos.

CLÁUSULA QUARTA – O compromisso ora firmado não implica na renúncia ou transação de direitos individuais, que poderão ser pleiteados pelos interessados por meio de ações judiciais cabíveis, nem retira do Ministério Público o interesse processual para o ajuizamento de ação civil pública em face do compromitente. caso este ajuste venha a se revelar ineficaz para fazer cessar as irregularidades que justificaram a sua celebração.

CLÁUSULA QUINTA - Este termo não supre violações a quaisquer normas municipal, estadual ou federal, às quais fica o compromissário obrigado a cumprir fielmente.

CLÁUSULA SEXTA – O acordo ora assinado não restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão ambiental, seja Municipal, Estadual ou Federal, nem limita o exercício de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, em especial a aplicação de sanções administrativas decorrentes do exercício do poder de polícia, tampouco exclui eventual responsabilidade do compromissário por reparar, *in situ*, outros danos ao meio ambiente;

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes darão ampla divulgação acerca do presente ajuste que será passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelo Ministério Público. Por sua vez, qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, pode noticiar o desrespeito das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA OITAVA –As partes poderão rever o presente ajuste, mediante termo aditivo, o qual poderá incluir ou excluir medidas que tenham por objetivo o seu aperfeiçoamento e/ou se mostrem tecnicamente necessárias.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poçoões - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

5



E por estarem assim compromissados, firmam este Termo que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

O Conselho Superior do Ministério Público dará publicidade ao extrato do presente compromisso de ajustamento nos termos do art. 60 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Poções, 27 de junho de 2023.

Roberto

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE

Promotor de Justiça

ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS

Compromissário

ISRAEL MARCU DOS SANTOS

Advogado

OAB/BA 54.121

Roberto Raimundo dos Santos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000

Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

6

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Promove autocomposição para a regularização urbanística e ambiental de emissão sonora por estabelecimento comercial.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, através do Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Poções, **RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE**, e **ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ 50.309.473/0001-43, no nome fantasia "**BOTECO DO ROBERTO**" portador do RG nº 14.016.518-52 SSP/BA e do CPF nº 052.412.065-07, residente e domiciliado na Fazenda Boca da Caatinga, nº 15, povoado do Craúno, zona rural do município de Poções – Bahia, telefone 77-998179963, e-mail drobertoraimundo@gmail.com, acompanhado(a) pelo(a) defensor(a), **ISRAEL MARCU DOS SANTOS**, OAB/BA 54.121, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos dos arts. 127, *caput*, e 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que tramita, nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil registrado sob o número em epígrafe, visando apurar a poluição sonora praticada pelos estabelecimentos comerciais do município de Poções;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público que, no dia 01 de julho de 2022, às 22h, no estabelecimento denominado "Boteco do Roberto", será realizado evento denominado "São Pedro", com o emprego de diversos "paredões", em que pese o estabelecimento já tenha sido interdito e até mesmo tomado conhecimento do teor da Recomendação nº 13/2023;

CONSIDERANDO que a poluição sonora é um problema afeto ao meio ambiente, sendo uma das mais graves formas de poluição encontrada nos centros urbanos, mesmo nos menores, resultando em perda da qualidade de vida, caracterizando, inclusive, problema de saúde pública, vez que interfere direta ou indiretamente no sono e na saúde em geral do cidadão urbano e, dependendo do nível de ruído, ocasiona estresse, perturbação do ritmo biológico,



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: poccoes@mpba.mp.br

1



desequilíbrio bioquímico, insônia, diminuição da concentração, tensão, aumentando o risco de infarte, derrame cerebral, infecções, osteoporose, etc;

CONSIDERANDO, de forma especial, a previsão contida no art. 225, *caput*, e §3º, respectivamente, da Constituição Federal, segundo os quais, “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” e que “as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”;

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/1998) prevê pena de reclusão de até 04 (quatro) anos e multa para quem causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana;

CONSIDERANDO que o art. 25 também da Lei de Crimes Ambientais determina a apreensão e perda dos instrumentos sonoros utilizados na prática do crime de poluição sonora;

CONSIDERANDO que o art. 42 da Lei de contravenções penais (Decreto-Lei n. 3.688/41) proíbe a perturbação ao sossego, inclusive por abuso dos instrumentos sonoros ou sinais acústicos, estabelecendo uma pena de prisão de até três meses, além de multa;

CONSIDERANDO que o art. 39, §11, da Lei das Eleições (Lei n.º 9.504/96), no que se refere à propaganda partidária ou eleitoral, somente permite o funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som entre as oito e as vinte e duas horas, desde que observado o limite de 80 (oitenta) decibéis de nível de pressão sonora, medido a 7 (sete) metros de distância do veículo, e respeitadas as vedações previstas no §3º do mesmo artigo;

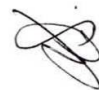
CONSIDERANDO que o art. 17, *caput*, da Resolução nº 958/2022, do CONTRAN estabeleceu que “fica proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação”, cuja inobservância constitui infrações previstas nos arts. 228 e 229 do Código de Trânsito Brasileiro, sujeitando o infrator a multa, retenção do veículo para regularização, apreensão e remoção do veículo;

CONSIDERANDO que o art. 18 da aludida Resolução admite como exceções apenas os ruídos produzidos por: I - buzinas, alarmes, sinalizadores de marcha a ré, sirenes, pelo motor e demais componentes obrigatórios do próprio veículo; II - veículos prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação, **desde que estejam portando autorização emitida pelo órgão ou entidade local competente**; e III



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES
Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

2




ID MP 13458631 - Pág. 2

ID MP 13460086 - Pág. 2

ID MP 13663863 - Pág. 138

 Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 27/06/2023 17:09:55
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=D434599CC8C0D63647F8>

 Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 27/06/2023 18:27:23
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=35BFA63A98EF2727CD2C>

 Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

- veículos de competição e os de entretenimento público, **somente nos locais de competição ou de apresentação devidamente estabelecidos e permitidos pelas autoridades competentes;**

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 001/1990 estabelece que são prejudiciais à saúde e ao sossego público, para os fins do item anterior aos ruídos com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela norma NBR 10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e que as entidades e órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) competentes, no uso do respectivo poder de política, devem dispor sobre a emissão ou proibição da emissão de ruídos produzidos por qualquer meios ou de qualquer espécie, considerando sempre o local, horários e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de Poções nº 1.069/2014 proíbe expressamente emissões de ruídos em níveis superiores aos determinados pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT NBR 10.151 e ABNT 10.152, ressalvadas as exceções legais;

CONSIDERANDO que o referido estatuto municipal também exige **alvará de funcionamento e autorização de uso de som** para estabelecimentos, instalações ou espaços, inclusive aqueles destinados ao lazer, cultura e hospedagem, e institucionais, de toda espécie, que utilizem fonte sonora com transmissão ao vivo ou qualquer sistema de amplificação, bem como a realização de eventos em logradouros públicos e que utilizem equipamentos sonoros;

CONSIDERANDO que para a concessão de alvará de funcionamento e autorização de uso de som devem ser consideradas as implicações que este funcionamento poderá causar, com base na natureza da atividade, o local da emissão, os horários, os instrumentos, as estruturas de tratamento acústico e os limites de decibéis em cada horário, exigindo pelo menos a avaliação dos impactos à vizinhança;

CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados, nos termos do art. 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 225, §3º, da Constituição Federal e o art. 14, §1º, da lei nº 6.938/81 consagram a responsabilidade civil objetiva pelos danos causados ao meio ambiente;

Roberto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES
Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

3





CONSIDERANDO que, a partir dos paradigmas traçados na Carta de Brasília, o Ministério Público deve buscar a adoção de uma postura resolutiva, amparada no compromisso com ganhos de efetividade, a partir do modelo constitucional de atuação extrajudicial como intermediador da pacificação social e visando à resolução consensual dos conflitos, controvérsias e problemas na atuação institucional;

RESOLVEM celebrar este **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA** às normas legais, com natureza de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº. 7.347/85, e do art. 784, inciso XII, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O COMPROMISSÁRIO, a fim de solucionar consensualmente o objeto do presente procedimento ministerial, assume as seguintes obrigações:

1 – Cancelar, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** a realização do evento denominado “São Pedro do Boteco do Roberto” previsto para o dia 01 de julho de 2022, dando-se ampla publicidade;

2 – Abster-se de utilizar e de permitir que se faça a utilização de quaisquer fontes sonoras (principalmente alto falantes, amplificadores de som, caixas de som, sons automotivos e “paredões”), salvo mediante alvará de funcionamento e autorização de uso de som nos termos exigidos pela Lei Municipal de Poções nº 1.069/2014 e respeitando o limite sonoro estabelecido na legislação (ABNT NBR 10151/2000);

3 – Contratar, sob as suas expensas, estudo de impacto de vizinhança a ser apresentado perante o órgão competente, como condição para a obtenção do alvará de funcionamento e autorização de uso de som;

4 – Abster de realizar shows e outros eventos que impliquem aglomeração de pessoas enquanto não obtido o alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia (AVCB), procedida a prévia comunicação à Polícia Militar, satisfeitas as condicionantes ambientais e urbanísticas estabelecidas pelos órgãos competentes e atendidas as demais normas sanitárias e de segurança;

CLÁUSULA SEGUNDA – O compromissário encaminhará à Promotoria de Justiça a comprovação do cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas anteriores até 24 (vinte e quatro) horas do termo final de cada uma delas ou da quitação, se ocorrer antes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O descumprimento de qualquer cláusula do presente acordo, ainda que parcialmente, sujeitará o compromissário ao pagamento de **multa diária de**

Roberto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES
Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

4



RS 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cada violação, a ser revertida em favor do fundo a que se refere o art. 13 da Lei n 7347/1985, ou, na sua falta, a outro fundo ou entidade indicada pelo Ministério Público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa não é substitutiva das obrigações de fazer e não fazer, tampouco do valor dos danos e das penalidades previstas na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Constatado o descumprimento, o Ministério Público notificará o compromitente para apresentar justificativa. Não sendo esta aceita, promoverá a execução judicial do presente Termo, podendo exigir em juízo tanto o cumprimento específico da obrigação quanto o pagamento das multas incidentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A recusa ou omissão em comprovar o cumprimento deste termo por informações, documentos ou qualquer outro tipo de conduta, importará, além da cobrança de multa, presunção de descumprimento de seus termos.

CLÁUSULA QUARTA – O compromisso ora firmado não implica na renúncia ou transação de direitos individuais, que poderão ser pleiteados pelos interessados por meio de ações judiciais cabíveis, nem retira do Ministério Público o interesse processual para o ajuizamento de ação civil pública em face do compromitente, caso este ajuste venha a se revelar ineficaz para fazer cessar as irregularidades que justificaram a sua celebração.

CLÁUSULA QUINTA - Este termo não supre violações a quaisquer normas municipal, estadual ou federal, às quais fica o compromissário obrigado a cumprir fielmente.

CLÁUSULA SEXTA – O acordo ora assinado não restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão ambiental, seja Municipal, Estadual ou Federal, nem limita o exercício de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, em especial a aplicação de sanções administrativas decorrentes do exercício do poder de polícia, tampouco exclui eventual responsabilidade do compromissário por reparar, *in situ*, outros danos ao meio ambiente;

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes darão ampla divulgação acerca do presente ajuste que será passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelo Ministério Público. Por sua vez, qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, pode noticiar o desrespeito das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA OITAVA –As partes poderão rever o presente ajuste, mediante termo aditivo, o qual poderá incluir ou excluir medidas que tenham por objetivo o seu aperfeiçoamento e/ou se mostrem tecnicamente necessárias.

Roberto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES
Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

5

ID MP 13458631 - Pág. 5

ID MP 13460086 - Pág. 5

ID MP 13663863 - Pág. 141

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 27/06/2023 17:09:55
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=D434599CC8C0D63647F8>

Documento assinado eletronicamente por: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE - 27/06/2023 18:27:23
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=35BFA63A98EF2727CD2C>

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

E por estarem assim compromissados, firmam este Termo que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

O Conselho Superior do Ministério Público dará publicidade ao extrato do presente compromisso de ajustamento nos termos do art. 60 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Poções, 27 de junho de 2023.



RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE

Promotor de Justiça

ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS

Compromissário

ISRAEL MARCU DOS SANTOS

Advogado
OAB/BA 54.121





PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



OFÍCIO Nº: 34/2023

Assunto: Referente ao IDEA: 707.9.62120/2022

RECOMENDAÇÃO nº 13/2023

Poções, 28 de junho de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Promotor
RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE
Promotor Titular da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Dr. Promotor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Poções – Bahia, por meio de seu Secretário, serve-se do presente ofício para expor o que se segue:

Em procedimento destinado a apurar possíveis irregularidades no funcionamento da Arena Conquista, de propriedade de Aécio Celino, o qual estaria situado em local impróprio e em área residencial, na Avenida Vitória da Conquista, em frente às residências de nº 2004, 1878, 1890, 1946, 1970, 1934, 1902, 1827, Bairro São Paulo, Poções-BA, esta eminente 3ª Promotoria de Justiça de Poções instaurou o Inquérito Civil Público pela Portaria nº IDEA: 707.9.62120/2022.

Conforme já informamos em ofício encaminhando anteriormente, no intuito de apurar a ocorrência do fato e evitar a perpetuação dos danos, a Chefe de Seção do Meio Ambiente desta Secretaria, Sra. Karine da Silva Fontes, realizou visita técnica ao local, conforme recomendação feita por este ilustríssimo Procurador do Ministério Público.

Naquela oportunidade, respondemos aos questionamentos solicitados.

Em último ofício encaminhado esta Promotoria apresentou a Recomendação nº 13/2023, a qual recomenda a adoção de providências para a prevenção e repressão da poluição sonora no Município de Poções.

Neste sentido, já adotamos as seguintes medidas:



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba
E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Agricultura
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/001-65
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

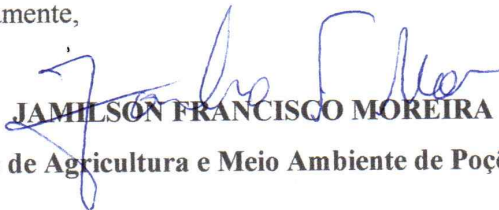


1. Iniciamos um processo interno para instituir um procedimento para a concessão de alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, observando-se a legislação municipal vigente referente à danos ambientais e poluição sonora (Lei nº 1069/2014), assim como a legislação indicada no subitem 4.1 do Ofício.
2. Enviaremos um ofício à Autoridade Policial do Município, requerendo que todas as queixas referentes à poluição sonora sejam devidamente encaminhadas à Coordenação Municipal de Meio Ambiente para a adoção das medidas administrativas cabíveis.
3. Foi criado um email institucional para o recebimento de denúncias de estabelecimentos que desrespeitem os limites de produção de ruídos. O email será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal.
4. A Secretaria está sendo reestruturada, em regime de urgência, com a aquisição de equipamento e remanejamento de pessoal qualificado para que as demandas ambientais do município possam ser devidamente atendidas.

Informamos que todas as demais recomendações apresentadas também serão devidamente observadas.

Apresentados os devidos esclarecimentos requeridos, nos colocamos à disposição para o cumprimento das demais providências necessárias.

Atenciosamente,


JAMILSON FRANCISCO MOREIRA

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Poções – Bahia



Pça. da Bandeira, 390 – Centro, Poções/Ba
E-mail: sec_agricultura@poco.es.ba.gov.br




IDEA 707.9.62120/2022

MÁRCIO Miranda E Silva <marciomsadv@yahoo.com.br>

Qui, 29/06/2023 11:48

Para:Promotoria Pocos <pocoas@mpba.mp.br>

Cc:cdlpocoas@hotmail.com <cdlpocoas@hotmail.com>

 2 anexos (911 KB)

OFÍCIO nº 02.2023 RESPOSTA AO MP-assinado.pdf; PRINT EMAIL ENCAMINHADO AOS ASSOCIADOS.pdf;

Bom dia,

Segue anexo resposta ao ofício 08/2023 da CDL/Poções, acerca do tema relacionado a poluição sonora no município.

Favor acusar o recebimento.

Att. Márcio Miranda e Silva
Diretor Jurídico da CDL



Câmara de Dirigentes Lojistas de Poções
Rua Olímpio Rolim, 115– Centro – CEP: 45260-000
Poções - BA Fone-fax (77) 3431-1197/3431-1427
E-mail: cdlpocoas@hotmail.com



Ofício nº 02/2023 (em resposta ao ofício 08/2023).

IDEA Nº 707.9.62120/2022

Poções – BA, 29 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Ruano Fernando da Silva Leite

titular da 3ª Promotoria de Justiça da Cidade de Poções - BA.

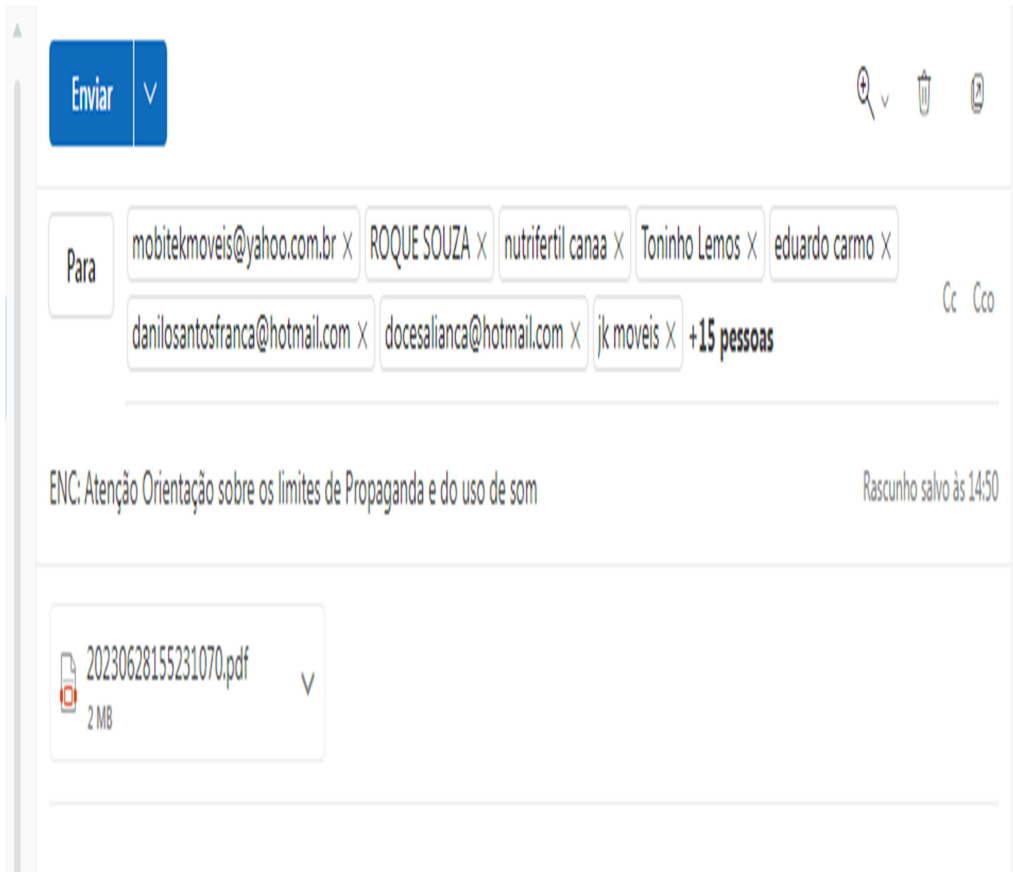
A fim de atender o quanto solicitado, por meio do ofício supracitado, e colaborar com este órgão no sentido de orientar e instruir os nossos associados com relação à poluição sonora e perturbação do sossego, emitimos aos Associados da CDL/Poções, Ofício Circular nº 01/2023 (anexo), passando recomendações e orientações acerca do tema e colocando nosso departamento jurídico à disposição dos associados.

O ofício foi encaminhado por meio eletrônico aos associados (anexo) e ratificado através de whatsapp, pedindo atenção ao mesmo.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocar a Vossa disposição para quaisquer esclarecimentos, e renovar nossos protestos de estima e consideração.

Anteciosamente,

Márcio Miranda e Silva
Diretor Jurídico
OAB/BA 30.876



IDEA Nº 707.9.62120/2022

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL

Trata-se de inquérito civil público instaurado com o objetivo de apurar a poluição sonora praticada por estabelecimentos comerciais do município de Poções, bem como a suposta omissão municipal na fiscalização de atividades sonoras.

Após as diligências para a apuração preliminar, foi expedida a Recomendação nº 13/2023 (ID MP 13043875 - Pág. 1-9) para que, entre outras coisas, que os estabelecimentos se abstenham de utilizar quaisquer fontes sonoras (principalmente alto falantes, amplificadores de som, caixas de som, sons automotivos e “paredões”), salvo mediante alvará de funcionamento e autorização de uso de som nos termos exigidos pela Lei Municipal de Poções nº 1.069/2014.

Foram requisitadas informações aos responsáveis e à Secretaria de Meio ambiente em relação à “Arena Truck”.

Foram juntadas novas notícias de fato em relação ao “Boteco do Roberto”.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente encaminhou relatório Técnico informando que a “Arena Truck” não dispõe das autorizações legais, porém não está situada em zona residencial ou mista e nem possui vizinhança.

O responsável pelo estabelecimento “Arena Truck” alegou que não obteve os registros necessários para o funcionamento do espaço porque é locado e realiza os eventos apenas uma vez por mês, porém obteve um prazo pelo município para a regularização.

Foi juntada nova notícia de fato, informando que, no dia 01 de julho de 2022, às 22h, seria realizado evento denominado “São Pedro”, com o emprego de diversos “paredões”, no estabelecimento denominado “Boteco do Roberto”, em que pese o estabelecimento já tenha sido interdito e até mesmo tomado conhecimento do teor da Recomendação nº 13/2023.

Em audiência extrajudicial, houve a autocomposição da demanda exclusivamente em relação a ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS, responsável pelo estabelecimento

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

1

comercial denominado “Boteco do Roberto”, com a celebração de termo de ajustamento de conduta, através do qual o compromissário se comprometeu a suspender o evento então previsto para o 01/07/2023 e se abster de realizar eventos no local enquanto não houver a sua regularização.

É o relatório.

Analisando detidamente os autos, observa-se que a demanda foi parcialmente solucionada, de forma resolutiva, através de termo de ajustamento de conduta, e não há mais justa causa para o prosseguimento do feito em relação ao “Boteco do Roberto”.

Vale salientar que a celebração do termo de ajustamento de conduta e o interesse em regularizar o empreendimento evidenciam a boa-fé dos envolvidos, de modo que, em princípio, não se vislumbra outras repercussões civis ou penais. Ademais, não foram identificados, até o momento, maiores danos decorrentes da conduta.

Ante o exposto, o Ministério Público Estadual promove o **ARQUIVAMENTO PARCIAL** deste expediente, na forma do art. 9º da Lei nº 7.347/85, relativamente ao empreendimento denominado “Boteco do Roberto”.

Cientifiquem-se pessoalmente os interessados acerca da presente decisão, facultando-se a apresentação de razões escritas ou documentos diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público até a apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 44, §§ 4º e 5º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Além da promoção de arquivamento, remeta-se aos subscritores a cópia do TAC assinado eletronicamente por este Promotor de Justiça.

Caso inviável ou frustrada a cientificação pessoal, certifique-se e proceda-se à comunicação por edital.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

2

Extraia-se cópia do TAC e desta promoção de arquivamento e autue-os como nova notícia de fato, mediante o movimento de desmembramento no IDEA, para a posterior instauração do procedimento administrativo de fiscalização.

Imediatamente após a comprovação da ciência aos interessados, promova-se o desmembramento deste expediente, com a cópia integral do feito, nos termos do art. 63 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e, em seguida remetam-se os autos derivados ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia para o necessário reexame e, se for o caso, a homologação do termo de ajustamento de conduta, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 7.347/85.

Após o cumprimento das diligências anteriores, retornem os autos conclusos para a continuidade das investigações em relação à parte não arquivada.

Poções, 29 de junho de 2023

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE

Promotor de Justiça

(assinatura eletrônica)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, Poções - BA. CEP 45.260-000
Telefone: (77) 3431-2019/1692 e-mail: pocoes@mpba.mp.br

3



Promotorias de Justiça de Poções/BA

C E R T I D ã O

Ref.: IDEA 707.9.45302/2021

Eu, ANNE KARINE SOUZA COELHO, Assistente Técnico Administrativo, lotada na Promotoria de Justiça de Poções/BA, na forma da Lei etc...

CERTIFICO para todos os fins que se fizerem necessários, que em cumprimento ao despacho prolatado nos em epígrafe, realizei o desmembramento do referido expediente com a autuação da Notícia de Fato IDEA 707.9.258803/2023, com a juntada de cópia do TAC e da promoção de arquivamento visando a posterior instauração do procedimento administrativo de fiscalização.

O **REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**. Dada e passada nesta Comarca de Poções, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, ANNE KARINE SOUZA COELHO, Assistente Técnico Administrativo, que a digitei, subscrevi e assino.

ANNE KARINE SOUZA COELHO

Assistente Técnico Administrativo

Matrícula: 353.453



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Encaminha Notificação - IDEA 707.9.62120/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

Promotoria Pocos

Ter, 04/07/2023 16:20

Para:drobertoraimundo@gmail.com <drobertoraimundo@gmail.com>;Israel Marcu <israelmarcuadv@gmail.com>

 2 anexos (4 MB)

arquivamento parcial IC TAC poluição sonora boteco do roberto 62120.pdf; TAC assinado.pdf;

IDEA nº 707.9.62120/2020

(Em resposta, fazer referência ao número IDEA)

Ilustríssimo Senhor

ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS

Proprietário do estabelecimento BAR DO ROBERTO

Poções/BA

C/C

Ilustríssimo Senhor

ISRAEL MARCU DOS SANTOS

Advogado

Prezados senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para dar ciência acerca da promoção de arquivamento anexa, prolatada nos autos em epígrafe, para providências ali indicadas, adiante transcritas:

" Cientifiquem-se pessoalmente os interessados acerca da presente decisão, facultando-se a apresentação de razões escritas ou documentos diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público até a apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 44, §§ 4º e 5º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia."

As informações e os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico pocoas@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Anne Karine Souza Coelho

Assistente Técnico-Administrativo

Promotoria de Justiça da Comarca de Poções/BA

(Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Mirante e Poções)

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, CEP: 45.260-000 - Poções/BA

Tel.: (77) 3431-2019/1692 - e-mail: pocoas@mpba.mp.br

Re: Encaminha Notificação - IDEA 707.9.62120/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Poções

Israel Marcu <israelmarcuadv@gmail.com>

Qui, 06/07/2023 09:26

Para: Promotoria Pocos <pocoos@mpba.mp.br>

Acuso o recebimento!

Em ter., 4 de jul. de 2023 às 16:21, Promotoria Pocos <pocoos@mpba.mp.br> escreveu:

IDEA nº 707.9.62120/2020

(Em resposta, fazer referência ao número IDEA)

Ilustríssimo Senhor

ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS

Proprietário do estabelecimento BAR DO ROBERTO

Poções/BA

C/C

Ilustríssimo Senhor

ISRAEL MARCU DOS SANTOS

Advogado

Prezados senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, de ordem do Promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, sirvo-me do presente para dar ciência acerca da promoção de arquivamento anexa, prolatada nos autos em epígrafe, para providências ali indicadas, adiante transcritas:

" Cientifiquem-se pessoalmente os interessados acerca da presente decisão, facultando-se a apresentação de razões escritas ou documentos diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público até a apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 44, §§ 4º e 5º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia."

As informações e os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico pocoos@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Anne Karine Souza Coelho

Assistente Técnico-Administrativo

Promotoria de Justiça da Comarca de Poções/BA

(Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Mirante e Poções)

Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro, CEP: 45.260-000 - Poções/BA

Tel.: (77) 3431-2019/1692 - e-mail: pocoos@mpba.mp.br

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 06/07/2023 09:30:45
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=D1F241806C961F81A764>

mp

Documento anexado por: ANNE KARINE SOUZA COELHO - 10/07/2023 09:55:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=48328C99D9C014550C9B>

mp

NOTIFICAÇÃO Nº 55/2023

IDEA nº 707.9.62120/2022

DESTINATÁRIO: ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS

Tel.: (77) 998179963

De ordem do Promotor de Justiça, Ruano Fernando da Silva Leite, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, na forma do art. 8º, da Portaria Administrativa nº 001/2020, deste órgão de execução, etc.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 92, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 11/1996, **NOTIFICA** Vossa Senhoria do teor da promoção de arquivamento anexa, prolatada nos autos em epígrafe, que dispõe o seguinte:

“Antes da remessa, cientifiquem-se pessoalmente os interessados, na forma exigida no art. 23, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP.”

As informações e documentos deverão ser digitalizados e encaminhadas para o endereço eletrônico pocoos@mpba.mp.br, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 02/2020 das Promotorias de Justiça desta Comarca.

Poções, 06 de julho de 2023.

Anne Karine Souza Coelho
Assistente técnico-administrativo

ASSINATURA: _____

DATA: ____/____/____

Documentos extraídos do procedimento **707.9.62120/2022**. Gerado no sistema do Ministério Público do Estado da Bahia. **10/07/2023 09:30**